

**Aula 00 - Prof.  
Guilherme Tomasoni  
(somente em PDF)**

*ADEMA-SE - Legislações Específicas da  
ADEMA - 2024 (Pós-Edital) Em PDF*

Autor:  
**Guilherme Schmidt Tomasoni**

10 de Maio de 2024

## Sumário

Considerações iniciais .....	4
Lei n.º 2.181/1978.....	5
1 - Considerações iniciais.....	5
2 – Finalidade.....	9
3 - Definições.....	10
4 - Competências.....	10
5 – Patrimônio e receita .....	17
6 – Órgãos da ADEMA.....	20
7 – Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente .....	21
7.1 – Competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente .....	32
8 – Secretaria Executiva.....	34
8.1 – Competências do Secretário Executivo.....	34
9 - Penalidades .....	35
10 – Disposições gerais .....	38
11 – Considerações Finais .....	39
Questões Comentadas .....	40
Lista de Questões.....	73
Gabarito.....	82
Resumo .....	83



# APRESENTAÇÃO DO CURSO

Fala, pessoal! Aqui está nossa primeira aula do **Curso de Legislação Estadual** para o concurso da **Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe (ADEMA)**.

O curso elenca as normas específicas cobradas nesse concurso e, para tornar a compreensão de vocês mais clara, trarei **esquemas, gráficos informativos, figuras e exemplos** que facilitem a assimilação, tudo isso com a ideia de "captar" sua atenção para os principais pontos da matéria. E o melhor de tudo isso: sem perder a objetividade da explicação. Afinal, temos muitos assuntos a serem vistos e não apenas desta matéria. Ainda, para ajudar a fixar os conteúdos estudados, ao longo e ao final de cada PDF, vocês terão questões cobradas anteriormente pela sua banca organizadora. Caso não tenham muitas questões disponíveis para vocês exercitarem dessa banca em específico, serão colocadas questões de outras bancas organizadoras e, também, questões inéditas.

Além disso, ao final dos PDFs, sempre que necessário, trarei **resumos** e/ou **mapas mentais** para que vocês tenham um material que possa ser revisado com uma semana ou um dia de antecedência da sua prova.

Essas observações são importantes, pois permitirão que possamos estudar o material de modo focado, voltado para acertar as questões objetivas.

Essa é a proposta!

Com os assuntos vistos nos PDFs, vocês não precisarão complementar os estudos de vocês com outros materiais didáticos. Eles estão sendo montados objetivando o melhor desempenho possível no dia do certame.

Destaco que a melhor forma de vocês compreenderem os assuntos do edital é estudar através dos PDFs e, para terem um bom desempenho no dia da prova, resolverem exaustivamente as questões anteriores da sua banca organizadora. Vocês precisam, primeiramente, entender os assuntos do edital e, após isso, resolver questões para entenderem o perfil da banca organizadora - como ela cobra os assuntos, quais são as pegadinhas, e quais os assuntos mais recorrentes.

Ainda, há a importância da leitura da literalidade da lei, chamado de "lei seca". Baixem as normas e as leiam! Vocês devem estar familiarizados com a letra da lei, pois, muitas vezes, a banca apenas copia e cola os artigos das leis e a melhor forma de decorar esses artigos é lendo a lei.

Vamos juntos rumo à aprovação!



## APRESENTAÇÃO PESSOAL

Meu nome é Guilherme Schmidt Tomasoni! Sou graduado em Administração e Marketing pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, graduado em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário Internacional - Uninter, Técnico em Meio Ambiente pela Escola Técnica Curso Nobre Centro de Formação Profissional, Técnico em Controle Ambiental pelo Instituto de Educação Tecnológica Avançada da Amazônia e especialista em Perícia e Auditoria Ambiental pelo Centro Universitário Internacional - Uninter.

Estou no mundo dos concursos públicos há 5 anos. Ao longo dessa jornada de estudos, prestei 12 provas, conseguindo 6 aprovações dentro das vagas. Fiquei em 1º lugar para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente da Fundação Ambiental Municipal de Forquilha - FUNDAF, cargo que acabei exercendo por pouco mais de um ano. Obtive o 4º lugar para o cargo de Técnico em Meio Ambiente do Instituto Itajaí Sustentável; 2º lugar para o cargo de Técnico Ambiental do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; 13º lugar para o cargo de Analista Ambiental, tema 1: licenciamento ambiental, também, do IBAMA; 2º lugar para o cargo de Técnico Ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; e 3º lugar para o cargo de Analista Ambiental, também, do ICMBio.

Atualmente, sou Analista Ambiental do ICMBio, estando lotado no estado de Rondônia e, também, faço parte do time de professores da área ambiental do Estratégia Concursos.

Deixarei abaixo meu contato para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

**Instagram:** <https://www.instagram.com/guilhermetomasoni>



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fala, pessoal!

Na aula de hoje, estudaremos a **Lei n.º 2.181/1978 - Criação da Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe**.

Destaco que vocês devem se atentar principalmente aos tópicos de aspectos gerais da ADEMA, as competências, órgãos da ADEMA e as penalidades.

Antes de iniciar, gostaria de dizer que, caso vocês tenham dúvidas, me procurem no fórum de dúvidas na área do aluno. Caso queiram, me sigam no Instagram! Lá divulgo dicas de estudos e alguns assuntos relacionados ao mundo dos concursos públicos. O endereço está abaixo.

<https://www.instagram.com/guilhermetomasoni>

Boa aula!



# LEI N.º 2.181/1978

## 1 - Considerações iniciais

**Estrategista**, de início é importante destacar que a **Lei n.º 2.181/1978** autoriza o Poder Executivo a criar a **Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe (ADEMA)**.

A **ADEMA** é uma **autarquia**, assim, ela está **vinculada** à **Secretaria da Saúde Pública**. Ela tem **autonomia administrativa, patrimonial e financeira**, possui **personalidade jurídica de direito público**.

Ainda, a sigla adotada da Administração Estadual do Meio Ambiente é **ADEMA**.

Ela tem **sede e foro** na cidade de **Aracaju**, possuindo **jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe**.



Perceba que a **ADEMA SE** (por ser uma autarquia) está **VINCULADA** à **Secretaria da Saúde Pública**.

Assim, caso a banca afirme que a ADEMA SE está subordinada à Secretaria da Saúde Pública, a questão estará errada!

Vinculada é diferente de subordinada.

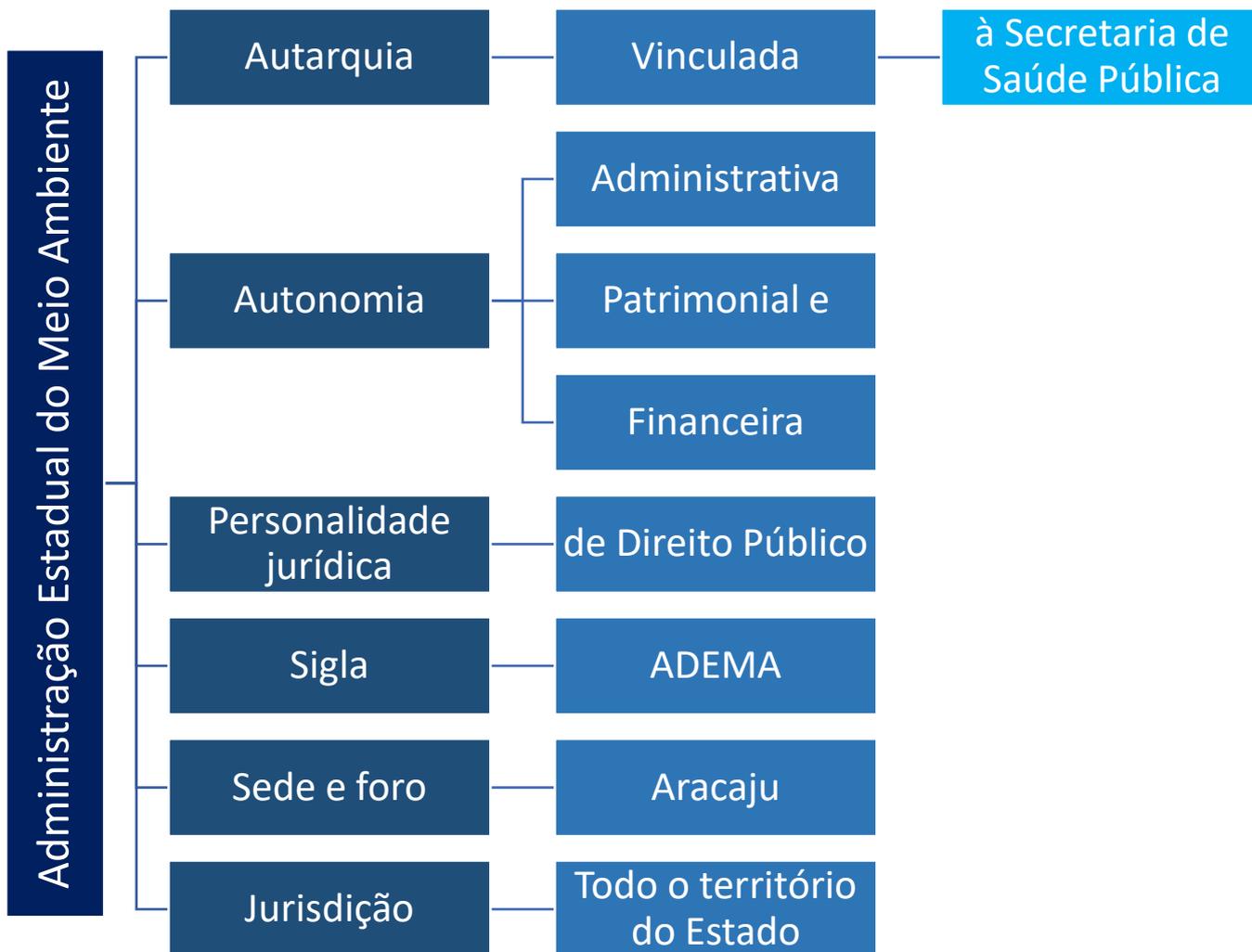
São conceitos distintos e que você deve ter aprendido na matéria de Direito Ambiental.

Repito:

A **ADEMA SE** está **VINCULADA** à **Secretaria da Saúde Pública!**

Fique ligado.





### HORA DE PRATICAR!

(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa que apresenta corretamente o órgão criado sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira e sede na cidade de Aracaju, voltado para a gestão do meio ambiente no Estado.

- a) Agência Estadual do Meio Ambiente (AEMA).
- b) Administração Ambiental Estadual (AAE).
- c) Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA).



- d) Repartição Estadual do Meio Ambiente (REMA).
- e) Departamento Estadual de Meio Ambiente (DEMA).

#### Comentários:

A **alternativa C** está correta. A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) é uma autarquia, vinculada à Secretaria da Saúde Pública, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.

Vejam os a letra da lei:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

*Art.2º - A Administração Estadual do Meio Ambiente se regerá pela Legislação Federal pertinente, por esta Lei e por regimento aprovado por Decreto do Governador do Estado.*

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*

*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*

**(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni) Considerando a Lei n.º 2.181, de 12 de outubro de 1978, assinale a alternativa correta.**

- a) A ADEMA é uma empresa pública ligada à Secretaria da Saúde Pública.
- b) A ADEMA possui autonomia administrativa, porém depende financeiramente da Secretaria da Saúde Pública.
- c) A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) é uma autarquia com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.
- d) A ADEMA, com sede em Aracaju, possui jurisdição limitada aos espaços urbanos da cidade.



e) A ADEMA é uma autarquia de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, vinculada à Secretaria da Saúde Pública, tendo sede e foro em Aracaju e jurisdição em todo o território do Estado.

#### Comentários:

A **alternativa E** está correta. Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** De acordo com o art. 1º, da Lei n.º 2181/1978, a Administração Estadual do Meio Ambiente é uma **autarquia**, estando **vinculada** à Secretaria da Saúde Pública.

Vejamos:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

**Alternativa B: Incorreta.** A ADEMA possui **autonomia administrativa, patrimonial e financeira**, de acordo com o exposto no art. 3º, **caput**, da Lei n.º 2181/1978.

Vejamos:

*Art.30- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

**Alternativa C: Incorreta.** De acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 2181/1978, a ADEMA tem **personalidade jurídica de direito público**.

Vejamos:

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*

**Alternativa D: Incorreta.** De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 2181/1978, a ADEMA tem **jurisdição em todo o território do Estado**, não estando limitada aos espaços urbanos da cidade.

Vejamos:

*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*



**Alternativa E: Correta.** Questão perfeita, que dispõe corretamente acerca das características da ADEMA.

Vejamos:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

*Art.2º - A Administração Estadual do Meio Ambiente se regerá pela Legislação Federal pertinente, por esta Lei e por regimento aprovado por Decreto do Governador do Estado.*

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*

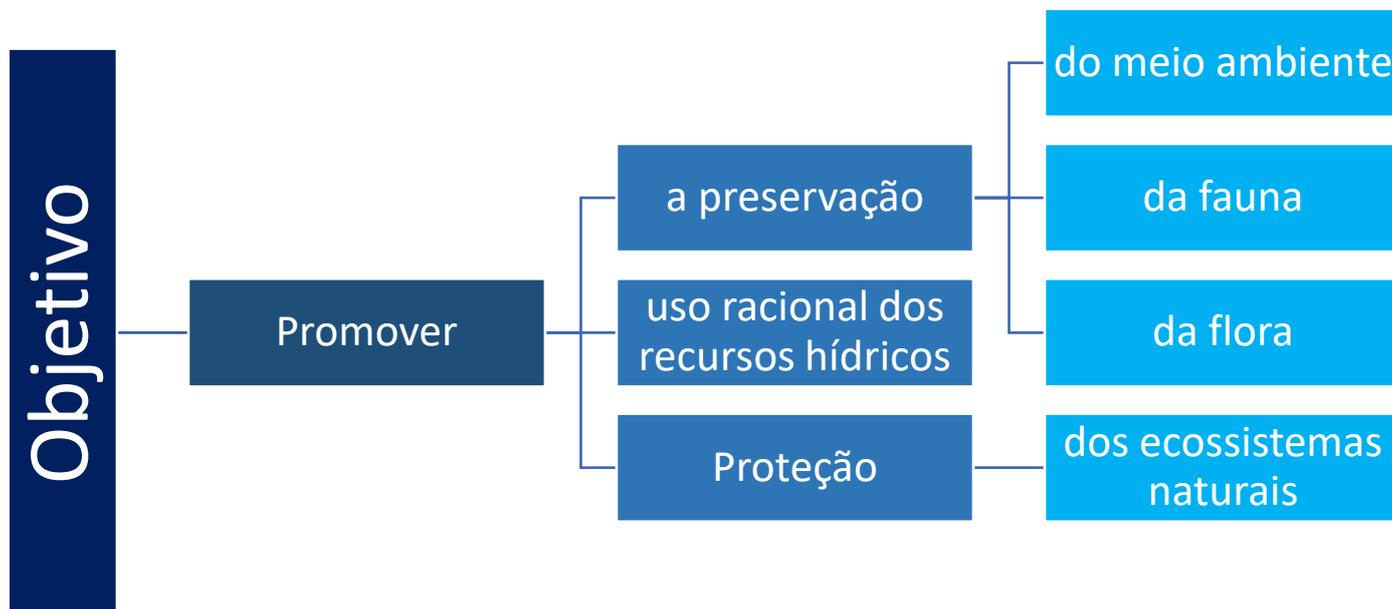
*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*

## 2 – Finalidade

**Estrategista**, atenção ao **objetivo da ADEMA!**

De acordo com o art. 5º, da Lei n.º 2.181/1978, a ADEMA terá como **objetivo promover a preservação do meio ambiente, da fauna, da flora e do uso racional dos recursos hídricos, assim como a proteção dos ecossistemas naturais.**





### 3 - Definições

Vejamos algumas **definições** trazidas pela Lei n.º 2181/1978: (art. 17)

- **POLUIÇÃO:** contaminação ou qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, pelo lançamento de quaisquer substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, que se tomem efetiva ou potencialmente nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público, comprometendo seu emprego para uso doméstico, agrícola, pastoril, recreativo, industrial ou para outros fins justificados e úteis bem como prejudiciais aos animais de caça, pesca ou qualquer tipo de vida;
- **POLUENTE:** todo agente químico, biológico ou físico que cause direta ou indiretamente poluição;
- **FONTE POLUIDORA:** toda instalação de pessoa física ou jurídica de cuja atividade resulte a emissão de poluentes.

### 4 - Competências

Vejamos agora quais são as **competências da ADEMA** (art. 6º)



É importante que você se familiarize com essas competências, pois existem grandes chances de a banca cobrar alguma dessas competências no dia da sua prova.

Vou destacar os pontos principais de cada uma delas, para facilitar a sua assimilação.

### Competências da ADEMA:

- **Acompanhar as transformações do meio ambiente**, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas;
- **Assessorar Órgãos e Entidades** incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o **uso racional dos recursos naturais**;
- Promover a elaboração e o estabelecimento de **normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente**, em especial dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem-estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social;
- Realizar diretamente ou colaborar com órgãos especializados no **controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos**;
- Promover, em todos os níveis, a **formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente**;
- Cooperar com órgãos especializados na **preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção** e na **manutenção de estoque de material genético**;
- Manter atualizada a **relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas**;
- Promover, intensivamente, através de programa, em escala estadual, a **divulgação do uso adequado dos recursos naturais** referentes à conservação do meio ambiente;
- Instalar e manter **Refúgios Ecológicos e Parques Estaduais**;
- Exercer a **fiscalização** necessária ao cumprimento desta Lei e das demais normas dela decorrentes, das Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, bem como da Legislação Federal pertinente, de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por Leis, Regulamentos e Portarias;
- No exercício da atuação estabelecida no item anterior, a ADEMA **fiscalizará as fontes poluidoras existentes e a se instalarem** no Estado de Sergipe, devendo, para tanto:
  - Exigir a apresentação de **projetos de controle de poluição** para fontes pertinentes a novos empreendimentos, bem como para fontes já instaladas;
  - **exigir e expedir licenças** de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que



utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente;

- **aplicar penalidades**, pecuniárias ou não, segundo o disposto nessa Lei e demais normas dela decorrentes, obedecidas as Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e as disposições da legislação federal pertinente, Regulamentos e Portarias de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por esses diplomas legais.



# Competências





## HORA DE PRATICAR!

(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando as atribuições conferidas à ADEMA pelo Art. 6º, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta:

I. A competência para acompanhar as mudanças no meio ambiente e propor medidas para combater alterações ecológicas é uma das responsabilidades da ADEMA.

II. A ADEMA não tem função em assessorar órgãos e entidades responsáveis pela conservação do meio ambiente quanto ao uso racional dos recursos naturais.

III. A promoção da elaboração e o estabelecimento de normas e padrões que concorrem para a preservação do meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, é tarefa da ADEMA para garantir o bem-estar da população.

IV. Entre as atribuições da ADEMA, não está prevista a instalação e manutenção de Refúgios Ecológicos e parques Estaduais.

- a) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
- b) Apenas a afirmativa II está correta.
- c) As afirmativas I, II e IV estão corretas.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) As afirmativas I, III e IV estão corretas.

### Comentários:

A **alternativa A** está correta.

Vejamos os itens:

**Item I.** A competência para acompanhar as mudanças no meio ambiente e propor medidas para combater alterações ecológicas é uma das responsabilidades da ADEMA.

Essa competência está expressa no art. 6º, I, da Lei n.º 2.181/1978.



Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

*I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas;*

**Item II. A ADEMA não tem função em assessorar órgãos e entidades responsáveis pela conservação do meio ambiente quanto ao uso racional dos recursos naturais.**

A ADEMA tem, sim, essa competência. Ela está expressa no art. 6º, II, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

[...]

*II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais;*

**III. A promoção da elaboração e o estabelecimento de normas e padrões que concorrem para a preservação do meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, é tarefa da ADEMA para garantir o bem-estar da população.**

Essa competência encontra-se disposta no art. 6º, III, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

[...]

*III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social;*

**IV. Entre as atribuições da ADEMA, não está prevista a instalação e manutenção de Refúgios Ecológicos e parques Estaduais.**

Sim, a ADEMA possui a competência de instalar e manter Refúgios Ecológicos e Parques Estaduais, de acordo com o art. 6º, IX, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:



Art. 6º - Compete a ADEMA:

[...]

*IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais;*

Vejamos abaixo todas as competências da ADEMA de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei n.º 2.181/1978:

Art. 6º - Compete a ADEMA:

*I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas; (Item I)*

*II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais; (Item II)*

*III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social; (Item III)*

*IV. Realizar diretamente, ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos;*

*V. Promover, em todos os níveis, a formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente;*

*VI. Cooperar com órgãos especializados na preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoque de material genético;*

*VII. Manter atualizada a relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas;*

*VIII. Promover, intensamente, através de programa, em escala estadual, a divulgação do uso adequado dos recursos naturais referentes a conservação do meio ambiente;*

*IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais; (Item IV)*

*X - Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento desta Lei e das demais normas dela decorrentes, das Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, bem como da Legislação Federal pertinente, de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por Leis, Regulamentos e Portarias.*

*XI - No exercício da atuação estabelecida no item anterior, a ADEMA fiscalizará as fontes poluidoras existentes e a se instalarem no Estado de Sergipe, devendo, para tanto:*



*1 - exigir a apresentação de projetos de controle de poluição para fontes pertinentes a novos empreendimentos, bem como para fontes já instaladas;*

*2- exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.*

*3- aplicar penalidades, pecuniárias ou não, segundo o disposto nessa Lei e demais normas dela decorrentes, obedecidas as Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e as disposições da legislação federal pertinente, Regulamentos e Portarias de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por esses diplomas legais.*

## 5 – Patrimônio e receita

Tendo passado pelas considerações iniciais acerca da ADEMA, seu objetivo maior e suas competências, vejamos agora quais são os patrimônios e a receita da ADEMA.

O **patrimônio e a receita da ADEMA** serão constituídos: (art. 7º)

- Pelos **bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição**, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;
- De **dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios**;
- De **dotações de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais pessoas, físicas ou jurídicas**;
- De **rendas eventuais**, inclusive as resultantes de prestação de serviço;
- De **arrecadação de fundos especiais** que proporcionem recursos financeiros para o funcionamento da Autarquia;
- De **multas e alvarás** cobrados a indústrias, estabelecimentos e outras unidades;
- De **doações, legados e contribuições**;
- De **outras receitas**.





## ACORDE!

**Estrategista**, uma informação que você deve guardar é que os **bens**, as **rendas** e os **serviços** da ADEMA são **isentos de tributos estaduais**.



## HORA DE PRATICAR!

(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando os meios pelos quais o patrimônio e a receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos, de acordo com a Lei n.º 2.181/1978, assinale a alternativa correta:

- a) Os bens móveis utilizados pela ADEMA somente podem ser constituídos a partir de dotações orçamentárias da União.
- b) A ADEMA depende exclusivamente de dotações de autarquias e sociedades de economia mista para a formação de seu patrimônio e receita.
- c) O Patrimônio e a Receita da ADEMA incluem multas e alvarás cobrados de indústrias, estabelecimentos e outras unidades, além de outras fontes como doações e legados.
- d) A ADEMA é financiada unicamente por fundos especiais que não abrangem dotações orçamentárias ou subvenções de qualquer esfera governamental.
- e) Os serviços oferecidos pela ADEMA estão sujeitos a tributos estaduais.

### Comentários:

A **alternativa C** está correta.

Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** O patrimônio e a receita da ADEMA serão constituídos pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de



Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe.

Vejam os:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

*I. Pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;*

**Alternativa B: Incorreta.** Nada disso! Existem outras formas de dotações e rendas, como, por exemplo, dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios, rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviço.

Vejam os:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

*I. Pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;*

*II. De dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios;*

*III. De dotações de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais pessoas, físicas ou jurídicas;*

*IV. De rendas eventuais inclusive as resultantes de prestação de serviço;*

*V. De arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o funcionamento da Autarquia;*

*VI. De multas e alvarás cobrados à Indústrias, estabelecimentos e outras unidades;*

*VII. De doações, legados e contribuições;*

*VIII. De outras receitas.*

*§ 1º - Os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.*

**Alternativa C: Correta.** Perfeito! De fato, multas e alvarás cobrados de indústrias, estabelecimentos e outras unidades fazem parte do rol de receitas da ADEMA.

Vejam os:



*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*VI. De multas e alvarás cobrados à Indústrias, estabelecimentos e outras unidades;*

**Alternativa D: Incorreta.** O patrimônio e a receita da ADEMA serão constituídos, entre outros, por dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios.

Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*II. De dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios;*

**Alternativa E: Incorreta.** É ao contrário! De acordo com o art. 7º, § 1º, da Lei n.º 2.181/1978, os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.

Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*§ 1º - Os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.*

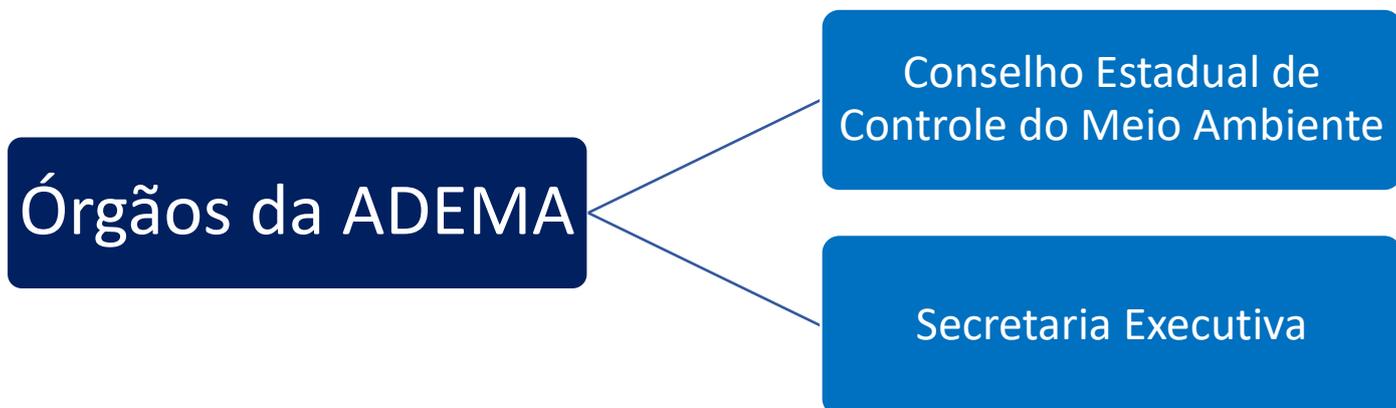
## 6 – Órgãos da ADEMA

De acordo com o art. 8º, da Lei n.º 2.181/1978, são **órgãos da ADEMA**:

- O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente;
- A Secretaria Executiva.

Além disso, o Regimento poderá instituir na estrutura técnico-administrativa da ADEMA outros órgãos necessários ao desempenho de sua atividade.





## 7 – Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente

De acordo com alterações trazidas pela Lei n.º 3.090, de 22 de novembro de 1991, o **Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente** será composto por **quatorze conselheiros efetivos**.

Dos Conselheiros efetivos, **doze** serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades: (art. 9º)

- Um representante da **Secretaria de Estado da Educação e Cultura**;
- Um representante da **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação**;
- Um representante da **Secretaria de Estado da Saúde**;
- Um representante da **Secretaria de Estado de Obras Públicas**;
- Um representante do **Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe**;
- Um representante do **Ministério Público**;
- Um representante do **Poder Legislativo**;
- Um representante da **Universidade Federal de Sergipe**;
- Um representante da **Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES**;
- Um representante da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB-SE**;



- Um representante das **Entidades Ambientais não Governamentais**;
- Um representante da **Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA**.
- **Dois conselheiros**, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.



## Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe

Ministério Público

Poder Legislativo

Universidade Federal de Sergipe

Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SE

Entidades Ambientistas não Governamentais

ADEMA

2 (duas) pessoas, de livre escolha do Governador do Estado, de reconhecida capacidade científica em questões de meio ambiente



Além da composição do Conselho, é importante trazer alguns apontamentos sobre ele...

Poderão, ainda, fazer parte do Conselho **até 5 (cinco) Conselheiros**, indicados pelos seus membros efetivos, na qualidade de **Conselheiros Convidados**, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

O **Presidente** do Conselho será o **Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos**, como representante da respectiva Secretaria de Estado.



**Estrategista**, guarde a informação de que o **Presidente** do Conselho será o **Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos**.

Além disso, os dois Conselheiros que são escolhidos pelo Governador de Estado exercerão o mandato pelo prazo de **2 (dois) anos**, **permitida a recondução** e terão direito a voto. (art. 10)

Já os **Conselheiros Convidados não terão direito a voto**.



(Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa correta, levando-se em consideração a Lei n.º 2.181/1978, sobre a composição do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

- a) Todos os membros do Conselho são escolhidos exclusivamente pelo Governador do Estado.
- b) O Conselho é composto apenas por membros de instituições federais.

c) O Conselho é integrado por 14 (quatorze) membros, indicados por órgãos governamentais, instituições de pesquisa, a Universidade Federal de Sergipe, além de duas indicações pessoais do Governador.

d) Apenas membros com formação em engenharia ou ciências ambientais podem ser indicados para compor o Conselho.

e) O presidente do Conselho é eleito pelos próprios membros.

### Comentários:

A **alternativa C** está correta.

Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** O art. 9º, da Lei n.º 2.181/1978 traz o rol de órgãos e pessoas que indicação os membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII – Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XI - Um (01) representante das Entidades Ambientistas não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.*

*§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.*

*§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.*



**Alternativa B: Incorreta.** Entre os membros do conselho estão pessoas físicas, as quais serão de livre escolha do Governador do Estado, de reconhecida capacidade científica em questões de meio ambiente, além de representantes de órgãos estaduais.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

VIII – Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XI - Um (01) representante das Entidades Ambientistas não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

**§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.**

§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

**Alternativa C: Correta.** Perfeito. É exatamente isso o que dispõe o art. 9º, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)



*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII – Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XI - Um (01) representante das Entidades Ambientistas não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*



*XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.*

*§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.*

*§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.*

**Alternativa D: Incorreta.** Não há essa restrição para composição do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

**Alternativa E: Incorreta.** De acordo com § 4º do art 9º da Lei n.º 2.181/1978, o Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*



*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII – Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XI - Um (01) representante das Entidades Ambientistas não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.*

*§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.*



**§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.**

## 7.1 – Competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente

São **competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente**: (art. 11)

- **Formular diretrizes** do programa de ação da Autarquia;
- **Orientar a Autarquia** na organização e execução dos seus programas de trabalho e no que se fizer necessário ao bom desempenho de suas atribuições;
- **Aprovar planos, projetos e atos normativos** relativos ao meio ambiente;
- Colaborar na elaboração de **proposições governamentais que visem a preservar o meio ambiente**;
- Fixar e encaminhar ao Governador do Estado, para homologação, a **remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia**, assim como os "jetons" do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente;
- Examinar e aprovar **programas de trabalho**;
- Aprovar **regimento geral, regimento de pessoal, quadro de pessoal e funções gratificadas**, encaminhando-os à homologação do Governador do Estado;
- Examinar e aprovar o **organograma da Autarquia** e suas alterações;
- Dispor sobre a **concessão de alvarás e aplicação de penalidades** às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental;
- **Examinar os recursos** interpostos pelos interessados.



**Jetom** é a **remuneração por presença** que corresponde a cada reunião ou sessão que os membros de um conselho, assembleia, colegiado, etc. comparecem.



## HORA DE PRATICAR!

(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes opções não é uma competência do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente?

- a) Formular políticas públicas específicas para o tratamento de efluentes industriais.
- b) Aprovar planos, projetos e atos normativos relativos ao meio ambiente.
- c) Fixar e encaminhar ao Governador do Estado a remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia.
- d) Examinar e aprovar programas de trabalho propostos pela Autarquia.
- e) Dispor sobre a concessão de alvarás e aplicação de penalidades às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental.

### Comentários:

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão.

**Estrategista**, veja que a questão solicitou que fosse informada a alternativa incorreta. Assim, oriento que, sempre que você se deparar com uma questão que tenha como comando assinalar "a alternativa incorreta, a exceção", você destaque o comando da questão para não cair em pegadinhas.

Muitas pessoas boas e bem preparadas acabam perdendo pontos importantes no dia da prova por não se atentarem ao comando da questão.

Vejamos, de acordo com a letra da lei, quais são as competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, destacando as alternativas apresentadas pela questão:

*Art. 11 - Compete ao Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente:*

*I. Formular diretrizes do programa de ação da Autarquia;*



II. *Orientar a Autarquia na organização e execução dos seus programas de trabalho e no que se fizer necessário ao bom desempenho de suas atribuições;*

III. **Aprovar planos, projetos e atos normativos relativos ao meio ambiente; (Alternativa B)**

IV. *Colaborar na elaboração de proposições governamentais que visem a preservar o meio ambiente;*

V. **Fixar e encaminhar ao Governador do Estado, para homologação, a remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia, assim como os “jetons” do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente; (Alternativa C)**

VI. **Examinar e aprovar programas de trabalho; (Alternativa D)**

VII. *Aprovar regimento geral, regimento de pessoal, quadro de pessoal e funções gratificadas, encaminhando-os à homologação do Governador do Estado;*

VIII. *Examinar e aprovar o organograma da Autarquia e suas alterações*

IX. **Dispor sobre a concessão de alvarás e aplicação de penalidades às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental; (Alternativa E)**

X. *Examinar os recursos interpostos pelos interessados.*

## 8 – Secretaria Executiva

O Secretário Executivo da ADEMA será **nomeado por decreto do Governador do Estado** e será o Secretário do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente. (art. 12)

### 8.1 – Competências do Secretário Executivo

São **competências do Secretário Executivo da ADEMA**:

- Dirigir, coordenar e orientar a **execução dos trabalhos da ADEMA**;
- Cumprir e fazer cumprir os **dispositivos legais e regulamentares** aplicáveis à Autarquia;
- **Elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade** da ADEMA e submetê-lo à aprovação do Conselho;
- **Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos de ajuste**;



➤ **Delegar competências.**

Além disso, para estruturação da ADEMA, a Secretaria Executiva poderá:

- Utilizar-se de servidores dos órgãos e Entidades da Administração Estadual, os quais serão colocados à sua disposição ou redistribuídos por Decreto do Governador do Estado, ficando assegurados todos os seus direitos e vantagens no Órgão ou Entidade de origem;
- Utilizar-se de servidores que forem colocados à sua disposição por Órgão ou Entidade da Administração Federal e Municipal;
- Contratar pessoal próprio, na forma da Legislação Trabalhista e das Leis Estaduais.

Um ponto importante é que a contratação de Pessoal dependerá de autorização expressa do Governador do Estado.

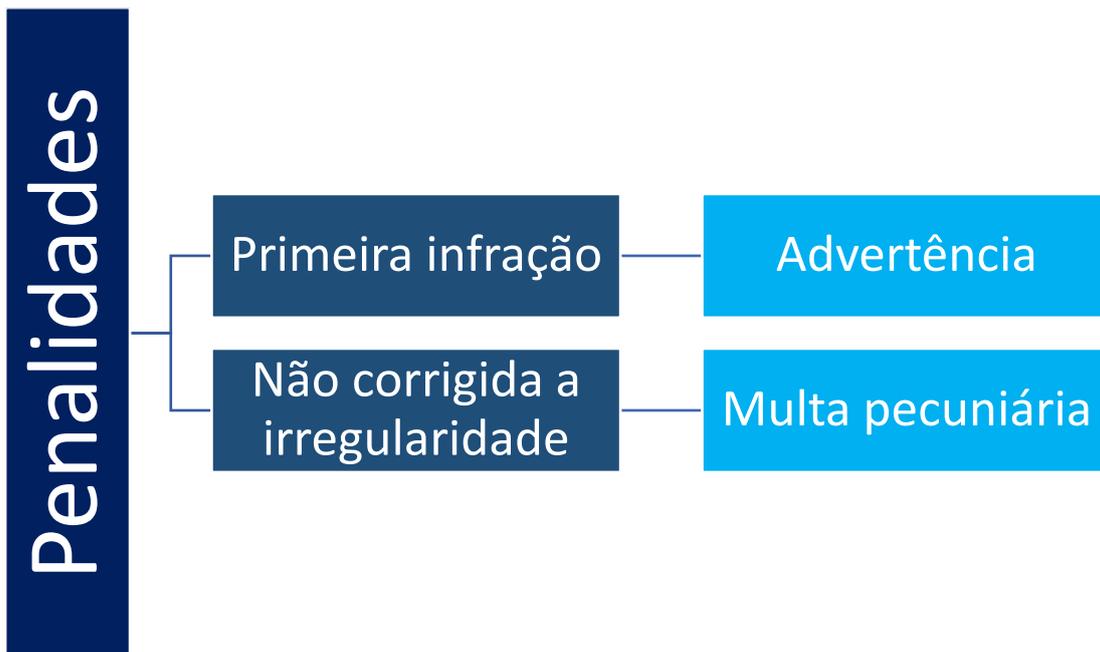
## 9 - Penalidades

As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem qualquer dispositivo desta Lei estarão sujeitos às seguintes **penalidades**: (art. 20)

- Na primeira infração, **advertência**, oferecido ao infrator prazo para a correção da irregularidade constatada pela fiscalização, sob pena de sujeitar-se à multa pecuniária cabível, nos termos da legislação vigente;
- Não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de **multa pecuniária** que poderá variar de 10 a 1.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs;

Ademais, quando se tratar de indústrias, estabelecimentos ou unidades novas em construção, potencialmente poluidoras, que não implantarem sistema de tratamento dos seus despejos, a obra ficará interdita e serão suspensos os incentivos fiscais e financeiros, até posterior adequação.





HORA DE PRATICAR!

(Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual é a penalidade aplicada na primeira infração cometida por pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem dispositivos desta Lei?

- a) Recebem uma notificação escrita detalhando a infração, sem a aplicação de multa.
- b) Ficam sujeitas à interdição da fonte poluidora sem aviso prévio.
- c) Recebem a penalidade de advertência.
- d) Devem agir conforme o solicitado na pelo órgão competente, sem consequências adicionais.

**Comentários:**

A alternativa C está correta.



Conforme estipulado no Art. 20, a penalidade na primeira infração consiste na aplicação de advertência.

Vejam os que dispõe a letra da lei:

**Art. 20 - As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem qualquer dispositivo desta Lei ou demais normas dela decorrentes, bem como dispositivos legais de ordem federal, cuja fiscalização seja de competência do órgão estadual de controle do meio ambiente, estarão sujeitas à aplicação das seguintes penalidades:**

**I. Na primeira infração será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, oferecida ao infrator prazo para a correção da irregularidade constada pela fiscalização, sob pena de sujeitar-se à multa pecuniária cabível, nos termos da legislação vigente;**

*II. Não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária que poderá variar de 10 a 1.000. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, proporcionalmente à degradação ambiental causada, obedecidos os limites, os critérios e as condições fixados no Título III do Capítulo VII do regulamento da Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, constante do Decreto federal no 88.351, de 01 de junho de 1983;*

*III. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei e nas demais normas legais vigentes, cuja aplicação seja de competência da ADEMA, caberá recurso administrativo para o Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, dentro do prazo de 10 dias, a contar data do recebimento da Notificação de Multa;*

*IV. O recolhimento da importância referente à multa será efetuado, por cheque nominal à Administração Estadual do meio Ambiente, na Tesouraria desse órgão, dentro do prazo de recurso, sob pena de inscrição do débito para fins de cobrança executiva;*

*V. Os recursos deverão ser apresentados, sob pena de não serem reconhecidos, acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento prévio da importância referente à multa, e não terão efeito suspensivo no que se refere à continuidade das fiscalizações a que está sujeito o infrator;*

*VI. Em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, ou em defesa de recursos econômicos de interesse do Estado, a penalidade de redução de atividade, nos limites necessários, ou de paralisação da atividade poluidora será solicitada pelo Secretário Executivo da ADEMA ao Governador do Estado, após aprovação do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, obedecidos as condições e os prazos fixados pela Lei Federal que rege a matéria.*

*VII. Não recolhida, a multa aplicada, dentro do prazo fixado na Notificação de Multa expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente, será o débito inscrito como Dívida Ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor nominal para efeito de cobrança executiva;*



*VIII. Para a cobrança executiva a que se refere o item VII deste artigo, a Administração Estadual do Meio Ambiente gozará dos privilégios, regalias e isenções concedidos à Fazenda Estadual.”*

## 10 – Disposições gerais

Qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas, capaz de alterar o meio ambiente, somente poderá ser tolerada depois de tecnicamente estudada e autorizada, na forma estabelecida em Lei ou ato administrativo competente. (art. 18)

Ainda, através do Fundo de Desenvolvimento Industrial ou de instituições de crédito oficial, ou de ambos, o Estado poderá incentivar os projetos de aquisição e instalação de equipamentos que visem ao controle da poluição ambiental. (art. 19)

Por fim, a ADEMA poderá firmar Convênios com entidades públicas ou privadas. (art. 23)



## 11 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa primeira aula! Os assuntos aqui elencados são de grande relevância para a sua prova.

Peço que você revise a parte teórica e resolva questões para fixar os conteúdos aqui estudados.

Caso você tenha dúvidas, críticas ou sugestões, entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum do Curso e, inclusive, pelo *Instagram*.

Nos vemos na próxima aula.

Guilherme Schmidt Tomasoni

**Instagram:** <https://www.instagram.com/guilhermetomasoni>



## QUESTÕES COMENTADAS

1. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa que apresenta corretamente o órgão criado sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira e sede na cidade de Aracaju, voltado para a gestão do meio ambiente no Estado.
  - a) Agência Estadual do Meio Ambiente (AEMA).
  - b) Administração Ambiental Estadual (AAE).
  - c) Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA).
  - d) Repartição Estadual do Meio Ambiente (REMA).
  - e) Departamento Estadual de Meio Ambiente (DEMA)

### Comentários:

A **alternativa C** está correta. A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) é uma autarquia, vinculada à Secretaria da Saúde Pública, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, possuindo sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.

Vejamos a letra da lei:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

*Art.2º - A Administração Estadual do Meio Ambiente se regerá pela Legislação Federal pertinente, por esta Lei e por regimento aprovado por Decreto do Governador do Estado.*

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*

*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*

2. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni) Considerando a Lei n. º 2.181, de 12 de outubro de 1978, assinale a alternativa correta.



- a) A ADEMA é uma empresa pública ligada à Secretaria da Saúde Pública.
- b) A ADEMA possui autonomia administrativa, porém depende financeiramente da Secretaria da Saúde Pública.
- c) A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) é uma autarquia com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.
- d) A ADEMA, com sede em Aracaju, possui jurisdição limitada aos espaços urbanos da cidade.
- e) A ADEMA é uma autarquia de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, vinculada à Secretaria da Saúde Pública, tendo sede e foro em Aracaju e jurisdição em todo o território do Estado.

### Comentários:

A **alternativa E** está correta. Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** De acordo com o art. 1º, da Lei n.º 2181/1978, a Administração Estadual do Meio Ambiente é uma **autarquia**, estando **vinculada** à Secretaria da Saúde Pública.

Vejamos:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

**Alternativa B: Incorreta.** A ADEMA possui **autonomia administrativa, patrimonial e financeira**, de acordo com o exposto no art. 3º, **caput**, da Lei n.º 2181/1978.

Vejamos:

*Art.30- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

**Alternativa C: Incorreta.** De acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 2181/1978, a ADEMA tem **personalidade jurídica de direito público**.

Vejamos:

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*



**Alternativa D: Incorreta.** De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 2181/1978, a ADEMA tem **jurisdição em todo o território do Estado**, não estando limitada aos espaços urbanos da cidade.

Vejamos:

*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*

**Alternativa E: Correta.** Questão perfeita, que dispõe corretamente acerca das características da ADEMA.

Vejamos:

*Art.1º - Fica criada, sob a forma de autarquia, a Administração Estadual do Meio Ambiente, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.*

*Art.2º - A Administração Estadual do Meio Ambiente se regerá pela Legislação Federal pertinente, por esta Lei e por regimento aprovado por Decreto do Governador do Estado.*

*Art.3º- A Administração Estadual do Meio Ambiente gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.*

*Parágrafo Único - A Administração Estadual do Meio Ambiente terá personalidade jurídica de direito público e adotará a sigla ADEMA.*

*Art. 4º - A ADEMA terá sede e foro na cidade de Aracaju, com jurisdição em todo o território do Estado.*

**3. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa que expõe corretamente qual é o objetivo principal da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), conforme exposto na Lei n.º 2181/1978.**

- a) Implementar políticas públicas exclusivamente para o desenvolvimento econômico sustentável.
- b) Promover a conservação de recursos minerais exclusivamente.
- c) Fiscalizar e aplicar penalidades relativas a infrações ambientais sem foco na preservação.
- d) Promover a preservação do meio ambiente, da fauna, da flora, e do uso racional dos recursos hídricos, além da proteção dos ecossistemas naturais.
- e) Desenvolver tecnologias de ponta para a exploração econômica dos recursos naturais sem foco na sustentabilidade.



### Comentários:

A **alternativa D** está correta. O objetivo da ADEMA é promover a preservação do meio ambiente, da fauna, da flora e do uso dos recursos racional dos recursos hídricos, assim como a proteção dos ecossistemas naturais.

A resposta para a questão pode ser encontrada no art. 5º, da Lei n.º 2181/1978.

Vejamos:

*Art. 5º - A ADEMA terá como, objetivo promover a preservação do meio ambiente, da fauna, da flora e do uso racional dos recursos hídricos, assim como a proteção dos ecossistemas naturais.*

#### **4. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo a Lei n.º 2.181/1978, a qual autoriza o Poder Público a criar a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), assinale a alternativa correta acerca das competências da ADEMA.**

a) A ADEMA é responsável exclusivamente por o exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.

b) Uma das atribuições da ADEMA inclui a colaboração com órgãos não especializados na conservação do meio ambiente, visando exclusivamente o desenvolvimento econômico.

c) A ADEMA não possui competência para realizar ou colaborar na fiscalização das normas e padrões estabelecidos para a preservação do meio ambiente.

d) Entre as competências da ADEMA está a de acompanhar as transformações do meio ambiente e sugerir medidas para enfrentar as alterações ecológicas.

e) A ADEMA é encarregada apenas de manter atualizada a relação de espécies de animais e vegetais, não cooperando com órgãos especializados na preservação destes.

### Comentários:

A **alternativa D** está correta.

Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** Exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que



utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente é apenas uma das competências da ADEMA. O uso do termo "exclusivamente" tornou a questão incorreta.

**Alternativa B: Incorreta.** Essa não é uma competência da ADEMA.

**Alternativa C. Incorreta.** É ao contrário. A ADEMA pode promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, além de fiscalizar as fontes poluidoras e aplicar penalidades.

**Alternativa D: Correta.** Essa competência está expressa no art. 6º, I, da Lei n.º 2.181/1978.

**Alternativa E: Incorreta.** São competências da ADEMA manter atualizada a relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas, cooperar com órgãos especializados na preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoque de material genético e realizar diretamente ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos.

Vejamos abaixo quais são as competências da ADEMA de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei n.º 2.181/1978:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

*I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas;*

*II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais;*

*III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social;*

*IV. Realizar diretamente, ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos;*

*V. Promover, em todos os níveis, a formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente;*

*VI. Cooperar com órgãos especializados na preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoque de material genético;*

*VII. Manter atualizada a relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas;*

*VIII. Promover, intensamente, através de programa, em escala estadual, a divulgação do uso adequado dos recursos naturais referentes a conservação do meio ambiente;*

*IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais;*



*X - Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento desta Lei e das demais normas dela decorrentes, das Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, bem como da Legislação Federal pertinente, de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por Leis, Regulamentos e Portarias.*

*XI - No exercício da atuação estabelecida no item anterior, a ADEMA fiscalizará as fontes poluidoras existentes e a se instalarem no Estado de Sergipe, devendo, para tanto:*

*1 - exigir a apresentação de projetos de controle de poluição para fontes pertinentes a novos empreendimentos, bem como para fontes já instaladas;*

*2- exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.*

*3- aplicar penalidades, pecuniárias ou não, segundo o disposto nessa Lei e demais normas dela decorrentes, obedecidas as Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e as disposições da legislação federal pertinente, Regulamentos e Portarias de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por esses diplomas legais.*

**5. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando as atribuições conferidas à ADEMA pelo Art. 6º, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta:**

**I. A competência para acompanhar as mudanças no meio ambiente e propor medidas para combater alterações ecológicas é uma das responsabilidades da ADEMA.**

**II. A ADEMA não tem função em assessorar órgãos e entidades responsáveis pela conservação do meio ambiente quanto ao uso racional dos recursos naturais.**

**III. A promoção da elaboração e o estabelecimento de normas e padrões que concorrem para a preservação do meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, é tarefa da ADEMA para garantir o bem-estar da população.**

**IV. Entre as atribuições da ADEMA, não está prevista a instalação e manutenção de Refúgios Ecológicos e parques Estaduais.**

a) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.

b) Apenas a afirmativa II está correta.

c) As afirmativas I, II e IV estão corretas.

d) Todas as afirmativas estão corretas.

e) As afirmativas I, III e IV estão corretas.



## Comentários:

A **alternativa A** está correta.

Vejamos os itens:

**Item I. A competência para acompanhar as mudanças no meio ambiente e propor medidas para combater alterações ecológicas é uma das responsabilidades da ADEMA.**

Essa competência está expressa no art. 6º, I, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

*I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas;*

**Item II. A ADEMA não tem função em assessorar órgãos e entidades responsáveis pela conservação do meio ambiente quanto ao uso racional dos recursos naturais.**

A ADEMA tem, sim, essa competência. Ela está expressa no art. 6º, II, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

[...]

*II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais;*

**III. A promoção da elaboração e o estabelecimento de normas e padrões que concorrem para a preservação do meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, é tarefa da ADEMA para garantir o bem-estar da população.**

Essa competência encontra-se disposta no art. 6º, III, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

[...]



*III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social;*

**IV. Entre as atribuições da ADEMA, não está prevista a instalação e manutenção de Refúgios Ecológicos e parques Estaduais.**

Sim, a ADEMA possui a competência de instalar e manter Refúgios Ecológicos e Parques Estaduais, de acordo com o art. 6º, IX, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejamos:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

[...]

*IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais;*

Vejamos abaixo todas as competências da ADEMA de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei n.º 2.181/1978:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

*I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas; (Item I)*

*II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais; (Item II)*

*III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social; (Item III)*

*IV. Realizar diretamente, ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos;*

*V. Promover, em todos os níveis, a formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente;*

*VI. Cooperar com órgãos especializados na preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoque de material genético;*

*VII. Manter atualizada a relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas;*

*VIII. Promover, intensamente, através de programa, em escala estadual, a divulgação do uso adequado dos recursos naturais referentes a conservação do meio ambiente;*



**IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais; (Item IV)**

*X - Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento desta Lei e das demais normas dela decorrentes, das Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, bem como da Legislação Federal pertinente, de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por Leis, Regulamentos e Portarias.*

*XI - No exercício da atuação estabelecida no item anterior, a ADEMA fiscalizará as fontes poluidoras existentes e a se instalarem no Estado de Sergipe, devendo, para tanto:*

*1 - exigir a apresentação de projetos de controle de poluição para fontes pertinentes a novos empreendimentos, bem como para fontes já instaladas;*

*2- exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.*

*3- aplicar penalidades, pecuniárias ou não, segundo o disposto nessa Lei e demais normas dela decorrentes, obedecidas as Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e as disposições da legislação federal pertinente, Regulamentos e Portarias de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por esses diplomas legais.*

**6. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a afirmação que não descreve uma das competências atribuída à ADEMA, de acordo com a Lei n.º 2.181/1978.**

- a) Monitorar as mudanças no meio ambiente e sugerir ações para mitigar as alterações ecológicas.
- b) Assessorar órgãos e entidades na implementação de práticas para o uso sustentável dos recursos naturais.
- c) Desenvolver e implementar exclusivamente políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ar urbano.
- d) Colaborar na formação e capacitação de profissionais especializados em preservação ambiental.
- e) Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento da Lei n.º 2.181/1978.

**Comentários:**

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão.



**Estrategista**, veja que a questão solicitou que fosse informada a alternativa incorreta. Assim, oriento que, sempre que você se deparar com uma questão que tenha como comando assinalar "a alternativa incorreta, a exceção", você destaque o comando da questão para não cair em pegadinhas.

Muitas pessoas boas e bem preparadas acabam perdendo pontos importantes no dia da prova por não se atentarem ao comando da questão.

Vejamos quais são as competências da ADEMA, de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei n.º 2.181/1978:

*Art. 6º - Compete a ADEMA:*

***I. Acompanhar as transformações do meio ambiente, através de técnicas adequadas, identificando as ocorrências e sugerindo medidas próprias, no sentido de fazer face às alterações ecológicas; (Alternativa A)***

***II. Assessorar Órgãos e Entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos naturais; (Alternativa B)***

***III. Promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos à preservação do meio ambiente, em especial, dos recursos hídricos, a fim de assegurar o bem estar das populações e o seu desenvolvimento econômico-social;***

***IV. Realizar diretamente, ou colaborar com órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos;***

***V. Promover, em todos os níveis, a formação e o treinamento de técnicos e especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente; (Alternativa D)***

***VI. Cooperar com órgãos especializados na preservação de espécies de animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoque de material genético;***

***VII. Manter atualizada a relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas;***

***VIII. Promover, intensamente, através de programa, em escala estadual, a divulgação do uso adequado dos recursos naturais referentes a conservação do meio ambiente;***

***IX. Instalar e manter Refúgios Ecológicos e parques Estaduais;***

***X - Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento desta Lei e das demais normas dela decorrentes, das Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, bem como da Legislação Federal pertinente, de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por Leis, Regulamentos e Portarias. (Alternativa E)***

***XI - No exercício da atuação estabelecida no item anterior, a ADEMA fiscalizará as fontes poluidoras existentes e a se instalarem no Estado de Sergipe, devendo, para tanto:***



1 - exigir a apresentação de projetos de controle de poluição para fontes pertinentes a novos empreendimentos, bem como para fontes já instaladas;

2- exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.

3- aplicar penalidades, pecuniárias ou não, segundo o disposto nessa Lei e demais normas dela decorrentes, obedecidas as Resoluções do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e as disposições da legislação federal pertinente, Regulamentos e Portarias de acordo com as atribuições que lhe forem cometidas por esses diplomas legais.

**7. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando os meios pelos quais o patrimônio e a receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos, de acordo com a Lei n.º 2.181/1978, assinale a alternativa correta:**

a) Os bens móveis utilizados pela ADEMA somente podem ser constituídos a partir de dotações orçamentárias da União.

b) A ADEMA depende exclusivamente de dotações de autarquias e sociedades de economia mista para a formação de seu patrimônio e receita.

c) O Patrimônio e a Receita da ADEMA incluem multas e alvarás cobrados de indústrias, estabelecimentos e outras unidades, além de outras fontes como doações e legados.

d) A ADEMA é financiada unicamente por fundos especiais que não abrangem dotações orçamentárias ou subvenções de qualquer esfera governamental.

e) Os serviços oferecidos pela ADEMA estão sujeitos a tributos estaduais.

#### Comentários:

A **alternativa C** está correta.

Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** O patrimônio e a receita da ADEMA serão constituídos pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe.

Vejamos:



*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

*I. Pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;*

**Alternativa B: Incorreta.** Nada disso! Existem outras formas de dotações e rendas, como, por exemplo, dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios, rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviço.

Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

*I. Pelos bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;*

*II. De dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios;*

*III. De dotações de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais pessoas, físicas ou jurídicas;*

*IV. De rendas eventuais inclusive as resultantes de prestação de serviço;*

*V. De arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o funcionamento da Autarquia;*

*VI. De multas e alvarás cobrados à Indústrias, estabelecimentos e outras unidades;*

*VII. De doações, legados e contribuições;*

*VIII. De outras receitas.*

*§ 1º - Os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.*

**Alternativa C: Correta.** Perfeito! De fato, multas e alvarás cobrados de indústrias, estabelecimentos e outras unidades fazem parte do rol de receitas da ADEMA.

Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*VI. De multas e alvarás cobrados à Indústrias, estabelecimentos e outras unidades;*

**Alternativa D: Incorreta.** O patrimônio e a receita da ADEMA serão constituídos, entre outros, por dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios.



Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*II. De dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios;*

**Alternativa E: Incorreta.** É ao contrário! De acordo com o art. 7º, § 1º, da Lei n.º 2.181/1978, os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.

Vejamos:

*Art. 7º - O Patrimônio e a Receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos:*

[...]

*§ 1º - Os bens, rendas e serviços da ADEMA são isentos de tributos estaduais.*

**8. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Analise o item abaixo e assinale a alternativa que expressa corretamente quais são os órgãos constituintes da ADEMA:**

- a) O Conselho Nacional de Meio Ambiente e a Diretoria de Gestão Ambiental.
- b) O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e a Secretaria Executiva.
- c) O Departamento de Fiscalização Ambiental e o Conselho Deliberativo de Pesquisa Ambiental.
- d) A Comissão de Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria de Recursos Naturais.
- e) A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Instituto Estadual de Florestas.

**Comentários:**

A **alternativa B** está correta.

Vejamos a resposta de acordo com a fundamentação do art. 8º, da Lei n.º 2.181/1978:

*Art. 8º - São órgãos da ADEMA:*



I. O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente;

II. A Secretaria Executiva;

9. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa correta, levando-se em consideração a Lei n.º 2.181/1978, sobre a composição do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

a) Todos os membros do Conselho são escolhidos exclusivamente pelo Governador do Estado.

b) O Conselho é composto apenas por membros de instituições federais.

c) O Conselho é integrado por 14 (quatorze) membros, indicados por órgãos governamentais, instituições de pesquisa, a Universidade Federal de Sergipe, além de duas indicações pessoais do Governador.

d) Apenas membros com formação em engenharia ou ciências ambientais podem ser indicados para compor o Conselho.

e) O presidente do Conselho é eleito pelos próprios membros.

#### Comentários:

A alternativa C está correta.

Vejamos as alternativas:

**Alternativa A: Incorreta.** O art. 9º, da Lei n.º 2.181/1978 traz o rol de órgãos e pessoas que indicação os membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII - Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XI - Um (01) representante das Entidades Ambientais não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*



*XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.*

*§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.*

*§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.*

**Alternativa B: Incorreta.** Entre os membros do conselho estão pessoas físicas, as quais serão de livre escolha do Governador do Estado, de reconhecida capacidade científica em questões de meio ambiente, além de representantes de órgãos estaduais.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

VIII - Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XI - Um (01) representante das Entidades Ambientais não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

**§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.**

§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

**Alternativa C: Correta.** Perfeito. É exatamente isso o que dispõe o art. 9º, da Lei n.º 2.181/1978.



Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



VIII – Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XI - Um (01) representante das Entidades Ambientistas não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.

§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

**Alternativa D: Incorreta.** Não há essa restrição para composição do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.

**Alternativa E: Incorreta.** De acordo com § 4º do art 9º da Lei n.º 2.181/1978, o Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

Vejamos:

Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)

I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)



*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII - Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XI - Um (01) representante das Entidades Ambientais não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*



§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.

§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

**10. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n. 2.181/1978, qual é a duração do mandato dos membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente que são indicados pelo Governador do Estado e é possível a recondução para períodos subsequentes?**

- a) O mandato dos membros indicados pelo Governador do Estado é de 1 (um) ano, sem possibilidade de recondução.
- b) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado possuem um mandato de 2 (dois) anos, mas não podem ser reconduzidos para mandatos subsequentes.
- c) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado têm um mandato indefinido, desde que aprovados anualmente pelo Governador do Estado.
- d) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado estão sujeitos a um mandato de 3 (três) anos, com permissão de uma única recondução.
- e) O mandato dos membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para novo mandato.

**Comentários:**

A **alternativa E** está correta e reflete exatamente o que está estipulado no Art. 10, que define a duração do mandato dos membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente em **2 anos**, além de **permitir explicitamente a possibilidade de recondução dos membros para mandato subsequente**.

Vejamos:

*Art. 9º O Conselho Estadual de Controle do Meio-Ambiente será composto de 14 (quatorze) Conselheiros efetivos. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*



*§ 1º Dos Conselheiros efetivos, 12 (doze) serão indicados pelos seguintes órgãos ou entidades. (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Dispositivo incluído pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*I - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*II - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*III - Um (01) representante da Secretaria de Estado da Saúde; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*IV - Um (01) representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*V - Um (01) representante do Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VI - Um (01) representante do Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VII - Um (01) representante do Poder Legislativo; (Redação dada pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*(Redação dada pela Lei nº 2.578, de 31 de dezembro de 1985)*

*VIII - Um (01) representante da Universidade Federal de Sergipe; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*

*IX - Um (01) representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)*



X - Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe - OAB - SE; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XI - Um (01) representante das Entidades Ambientais não Governamentais; (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

XII - Um (01) representante da Administração Estadual do Meio-Ambiente -ADEMA. (Dispositivo incluído pela Lei nº 3.090, de 22 de novembro de 1991)

**§ 2º - O Conselho contará ainda com 02 (dois) Conselheiros, de livre escolha do Governador do Estado, dentre pessoas de reconhecida capacidade científica em questões ambientais.**

§ 3º - Poderão, ainda, fazer parte do Conselho, até 05 (cinco) Conselheiros, indicados pelos membros efetivos do mesmo, na qualidade de Conselheiros Convidados, escolhidos dentre pessoas identificadas com a causa ambiental, ou integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou privados, cuja atuação ou atividade se enquadre dentro da finalidade de atuação do Conselho.

§ 4º - O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

**Art.10 - Os Conselheiros indicados de acordo com o § 2º do art. 9º desta Lei exercerão o mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a recondução, e terão direito a voto.**

**11. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes opções não é uma competência do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente?**

- a) Formular políticas públicas específicas para o tratamento de efluentes industriais.
- b) Aprovar planos, projetos e atos normativos relativos ao meio ambiente.
- c) Fixar e encaminhar ao Governador do Estado a remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia.
- d) Examinar e aprovar programas de trabalho propostos pela Autarquia.
- e) Dispor sobre a concessão de alvarás e aplicação de penalidades às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental.

**Comentários:**

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão.



**Estrategista**, veja que a questão solicitou que fosse informada a alternativa incorreta. Assim, oriento que, sempre que você se deparar com uma questão que tenha como comando assinalar "a alternativa incorreta, a exceção", você destaque o comando da questão para não cair em pegadinhas.

Muitas pessoas boas e bem preparadas acabam perdendo pontos importantes no dia da prova por não se atentarem ao comando da questão.

Vejamos, de acordo com a letra da lei, quais são as competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, destacando as alternativas apresentadas pela questão:

*Art. 11 - Compete ao Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente:*

*I. Formular diretrizes do programa de ação da Autarquia;*

*II. Orientar a Autarquia na organização e execução dos seus programas de trabalho e no que se fizer necessário ao bom desempenho de suas atribuições;*

*III. **Aprovar planos, projetos e atos normativos relativos ao meio ambiente;** (Alternativa B)*

*IV. Colaborar na elaboração de proposições governamentais que visem a preservar o meio ambiente;*

*V. **Fixar e encaminhar ao Governador do Estado, para homologação, a remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia, assim como os "jetons" do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente;** (Alternativa C)*

*VI. **Examinar e aprovar programas de trabalho;** (Alternativa D)*

*VII. Aprovar regimento geral, regimento de pessoal, quadro de pessoal e funções gratificadas, encaminhando-os à homologação do Governador do Estado;*

*VIII. Examinar e aprovar o organograma da Autarquia e suas alterações*

*IX. **Dispor sobre a concessão de alvarás e aplicação de penalidades às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental;** (Alternativa E)*

*X. Examinar os recursos interpostos pelos interessados.*

**12. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Tendo por base a Lei n.º 2.181/1978, assinale a alternativa que expõe corretamente como é feita a nomeação do Secretário Executivo da ADEMA e qual é uma de suas funções específicas.**

a) O Secretário Executivo da ADEMA é eleito pelos membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e responsável apenas por questões administrativas da Autarquia.



- b) O Secretário Executivo da ADEMA é nomeado pelo Presidente da República e atua como assessor direto do Governador do Estado em assuntos ambientais.
- c) O Secretário Executivo da ADEMA é nomeado por decreto do Governador do Estado e será o Secretário do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.
- d) A nomeação do Secretário Executivo da ADEMA é resultado de um processo de seleção pública e ele desempenha o papel de coordenador das unidades regionais de conservação.
- e) O Secretário Executivo da ADEMA é indicado pela Federação das Indústrias do Estado e sua principal função é a de gerenciar projetos de desenvolvimento sustentável.

### Comentários:

A **alternativa C** está correta.

A questão cobrou do candidato conhecimentos acerca do art. 12, da Lei n.º 2.181/1978.

Vejam os:

*Art.12- O Secretário Executivo da ADEMA será nomeado por decreto do Governador do Estado e será o Secretário do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.*

### 13. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes opções não é uma competência do Secretário Executivo da ADEMA?

- a) Dirigir, coordenar e orientar a execução dos trabalhos da ADEMA.
- b) Garantir o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Autarquia.
- c) Elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade da ADEMA sem a necessidade de aprovação pelo Conselho.
- d) Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos de ajuste em nome da ADEMA.
- e) Delegar competências dentro da estrutura da ADEMA.

### Comentários:

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão.



De acordo com o Art. 13, uma das competências do Secretário Executivo da ADEMA é elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade da ADEMA, porém, **ele deve submetê-los à aprovação do Conselho**, o que torna a afirmação C incorreta. Todas as demais competências estão alinhadas com o disposto no artigo.

Vejamos a letra da lei:

*Art. 13 - Compete ao Secretário Executivo da ADEMA:*

*I. Dirigir, coordenar e orientar a execução dos trabalhos da ADEMA; (Alternativa A)*

*II. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Autarquia; (Alternativa B)*

*III. Elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade da ADEMA e submetê-lo à aprovação do Conselho; (Alternativa C)*

*IV. Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos de ajuste; (Alternativa D)*

*V. Delegar competência. (Alternativa E)*

**14. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das opções abaixo descreve corretamente a possibilidade de estruturação da ADEMA pela Secretaria Executiva?**

- a) A Secretaria Executiva não tem autorização para utilizar servidores de outros órgãos do governo Estadual.
- b) Apenas servidores de órgãos da Administração Federal poderão ser colocados à disposição da ADEMA.
- c) A ADEMA pode contratar pessoal próprio, exclusivamente de acordo com a legislação trabalhista federal.
- d) A Secretaria Executiva pode utilizar servidores dos órgãos e Entidades da Administração Estadual, desde que colocados à disposição ou redistribuídos por decreto do Governador do Estado.
- e) A utilização de servidores por parte da ADEMA é proibida, devendo todo o quadro de funcionários ser contratado exclusivamente em caráter temporário.

#### Comentários:

A alternativa D está correta.



A alternativa D reflete adequadamente o que é determinado no Art. 16, descrevendo que a Secretaria Executiva da ADEMA tem permissão para utilizar servidores de órgãos e Entidades da Administração Estadual, desde que sejam colocados à sua disposição ou redistribuídos por decreto do Governador do Estado.

Vejamos o que dispõe a lei:

*Art. 16 - Para estruturação da ADEMA, a Secretaria Executiva poderá:*

*I. Utilizar-se de servidores dos órgãos e Entidades da Administração Estadual, os quais serão colocados à sua disposição ou redistribuídos por Decreto do Governador do Estado, ficando assegurados todos os seus direitos e vantagens no Órgão ou Entidade de origem;*

*II. Utilizar-se de servidores que forem colocados à sua disposição por Órgão ou Entidade da Administração Federal e Municipal;*

*III. Contratar pessoal próprio, na forma da Legislação Trabalhista e das Leis Estaduais.*

**15. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Com base no art. 17, da Lei n.º 2.181/1978, o qual trata sobre as definições da supracitada norma, qual das seguintes opções apresenta uma definição incorreta para os termos utilizados nesta Lei?**

a) Poluição consiste na contaminação ou alteração das propriedades do meio ambiente por meio do lançamento de substâncias, prejudiciais à saúde e ao bem-estar, comprometendo seu uso para diferentes fins.

b) Poluente é todo agente químico, biológico ou físico que cause poluição de forma direta ou indireta.

c) Fonte Poluidora é toda instalação de pessoa física, mas não jurídica, responsável pela emissão de poluentes.

d) Poluição abrange as alterações físicas, químicas e biológicas no meio ambiente que possam ser nocivas às pessoas, animais e às atividades humanas.

**Comentários:**

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. O conceito de Fonte poluidora abarca tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas.

Vejamos o que dispõe a norma:



Art. 17 - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I. Poluição a contaminação ou qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, pelo lançamento de quaisquer substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, que se tornem efetiva ou potencialmente, nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público, comprometendo seu emprego para uso doméstico, agrícola, pastoril, recreativo, industrial ou para outros fins justificados e úteis bem como prejudiciais aos animais de caça, pesca ou qualquer tipo de vida; (Alternativas A e D)**

**II. Poluente todo agente químico, biológico ou físico, que cause direta ou indiretamente poluição; (Alternativa B)**

**III. Fonte Poluidora toda instalação de pessoa, física ou jurídica, de cuja atividade resulte a emissão de poluentes. (Alternativa C)**

**16. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual afirmação abaixo está correta em relação às atividades que afetam o meio ambiente?**

a) Toda forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas pode ser tolerada sem a necessidade de autorização, desde que não cause danos visíveis.

b) As atividades humanas que impactam o meio ambiente não requerem estudos técnicos prévios nem autorização específica para serem executadas.

c) Qualquer forma de matéria ou energia gerada por atividades humanas que possa afetar o meio ambiente precisa ser tecnicamente estudada e autorizada de acordo com a legislação aplicável.

e) Não é necessário nenhum tipo de estudo técnico ou autorização para o uso de qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que possam alterar o meio ambiente.

**Comentários:**

A **alternativa C** está correta.

O Art. 18 estipula a necessidade de estudo técnico e autorização específica para qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que possa impactar o meio ambiente, tornando a opção C correta. As demais opções não refletem a exigência e regulamentação mencionadas no artigo.

Vejamos o que dispõe a letra da lei:

*Art. 18 - Qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividade humanas, capaz de alterar o meio ambiente, somente poderá ser tolerada depois de tecnicamente estudada e autorizada, na forma estabelecida em Lei ou ato administrativo competente.*



**17. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n. º 2.181/1978, quais são as penalidades a que as pessoas físicas ou jurídicas estão sujeitas em caso de poluição ou infração desta Lei?**

- a) Na primeira infração, será aplicada uma multa diária; na segunda infração, a fonte poluidora será interdita.
- b) A primeira infração resulta em multa, enquanto que a segunda infração leva à interdição da fonte poluidora.
- c) Na primeira infração, é aplicada a penalidade de advertência; não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária.
- d) A primeira infração não tem penalidade, apenas uma notificação; na segunda infração, é possível aplicar uma multa diária.
- e) Todas as infrações são passíveis de multa diária, sem qualquer outra penalidade prevista.

**Comentários:**

A **alternativa C** está correta.

Conforme o Art. 20, na primeira infração, a penalidade consiste em uma comunicação escrita chamando a atenção sobre o ocorrido e solicitando que providências sejam tomadas, sem aplicação de multa. Na segunda infração, é aplicada uma multa diária de valor variável, conforme descrito.

Vejam o que dispõe a letra da lei:

**Art. 20 - As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem qualquer dispositivo desta Lei ou demais normas dela decorrentes, bem como dispositivos legais de ordem federal, cuja fiscalização seja de competência do órgão estadual de controle do meio ambiente, estarão sujeitas à aplicação das seguintes penalidades:**

**I. Na primeira infração será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, oferecido ao infrator prazo para a correção da irregularidade constada pela fiscalização, sob pena de sujeitar-se à multa pecuniária cabível, nos termos da legislação vigente;**

**II. Não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária que poderá variar de 10 a 1.000. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, proporcionalmente à degradação ambiental causada, obedecidos os limites, os critérios e as condições fixados no Título III do Capítulo VII do regulamento da Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, constante do Decreto federal no 88.351, de 01 de junho de 1983;**



III. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei e nas demais normas legais vigentes, cuja aplicação seja de competência da ADEMA, caberá recurso administrativo para o Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, dentro do prazo de 10 dias, a contar data do recebimento da Notificação de Multa;

IV. O recolhimento da importância referente à multa será efetuado, por cheque nominal à Administração Estadual do meio Ambiente, na Tesouraria desse órgão, dentro do prazo de recurso, sob pena de inscrição do débito para fins de cobrança executiva;

V. Os recursos deverão ser apresentados, sob pena de não serem reconhecidos, acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento prévio da importância referente à multa, e não terão efeito suspensivo no que se refere à continuidade das fiscalizações a que está sujeito o infrator;

VI. Em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, ou em defesa de recursos econômicos de interesse do Estado, a penalidade de redução de atividade, nos limites necessários, ou de paralisação da atividade poluidora será solicitada pelo Secretário Executivo da ADEMA ao Governador do Estado, após aprovação do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, obedecidos as condições e os prazos fixados pela Lei Federal que rege a matéria.

VII. Não recolhida, a multa aplicada, dentro do prazo fixado na Notificação de Multa expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente, será o débito inscrito como Dívida Ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor nominal para efeito de cobrança executiva;

VIII. Para a cobrança executiva a que se refere o item VII deste artigo, a Administração Estadual do Meio Ambiente gozará dos privilégios, regalias e isenções concedidos à Fazenda Estadual.”

**18. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual é a penalidade aplicada na primeira infração cometida por pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem dispositivos desta Lei?**

- a) Recebem uma notificação escrita detalhando a infração, sem a aplicação de multa.
- b) Ficam sujeitas à interdição da fonte poluidora sem aviso prévio.
- c) Recebem a penalidade de advertência.
- d) Devem agir conforme o solicitado na pelo órgão competente, sem consequências adicionais.

**Comentários:**

A **alternativa C** está correta.

Conforme estipulado no Art. 20, a penalidade na primeira infração consiste na aplicação de advertência.



Vejamos o que dispõe a letra da lei:

**Art. 20 - As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem qualquer dispositivo desta Lei ou demais normas dela decorrentes, bem como dispositivos legais de ordem federal, cuja fiscalização seja de competência do órgão estadual de controle do meio ambiente, estarão sujeitas à aplicação das seguintes penalidades:**

**I. Na primeira infração será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, oferecido ao infrator prazo para a correção da irregularidade constada pela fiscalização, sob pena de sujeitar-se à multa pecuniária cabível, nos termos da legislação vigente;**

**II. Não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária que poderá variar de 10 a 1.000. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, proporcionalmente à degradação ambiental causada, obedecidos os limites, os critérios e as condições fixados no Título III do Capítulo VII do regulamento da Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, constante do Decreto federal no 88.351, de 01 de junho de 1983;**

**III. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei e nas demais normas legais vigentes, cuja aplicação seja de competência da ADEMA, caberá recurso administrativo para o Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, dentro do prazo de 10 dias, a contar data do recebimento da Notificação de Multa;**

**IV. O recolhimento da importância referente à multa será efetuado, por cheque nominal à Administração Estadual do meio Ambiente, na Tesouraria desse órgão, dentro do prazo de recurso, sob pena de inscrição do débito para fins de cobrança executiva;**

**V. Os recursos deverão ser apresentados, sob pena de não serem reconhecidos, acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento prévio da importância referente à multa, e não terão efeito suspensivo no que se refere à continuidade das fiscalizações a que está sujeito o infrator;**

**VI. Em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, ou em defesa de recursos econômicos de interesse do Estado, a penalidade de redução de atividade, nos limites necessários, ou de paralisação da atividade poluidora será solicitada pelo Secretária Executivo da ADEMA ao Governador do Estado, após aprovação do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, obedecidos as condições e os prazos fixados pela Lei Federal que rege a matéria.**

**VII. Não recolhida, a multa aplicada, dentro do prazo fixado na Notificação de Multa expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente, será o débito inscrito como Dívida Ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor nominal para efeito de cobrança executiva;**

**VIII. Para a cobrança executiva a que se refere o item VII deste artigo, a Administração Estadual do Meio Ambiente gozará dos privilégios, regalias e isenções concedidos à Fazenda Estadual.”**



**19. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes alternativas descreve corretamente as penalidades impostas a pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem a Lei?**

- a) Na primeira infração, deve-se interditar imediatamente a fonte poluidora; na segunda infração, é aplicada uma multa diária.
- b) A interdição da fonte poluidora é a penalidade para a segunda infração, enquanto a primeira infração resulta na comunicação escrita.
- c) A primeira infração acarreta a interdição da fonte poluidora, e a segunda infração resulta em uma comunicação escrita.
- d) A primeira infração não tem aplicação de multa; na segunda infração, caso não seja corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária.

**Comentários:**

A **alternativa D** está correta.

Conforme estabelecido no artigo 20, na primeira infração, não há aplicação de multa, apenas advertência; caso não seja corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária.

Vejamos o que dispõe a letra da lei:

**Art. 20 - As pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem qualquer dispositivo desta Lei ou demais normas dela decorrentes, bem como dispositivos legais de ordem federal, cuja fiscalização seja de competência do órgão estadual de controle do meio ambiente, estarão sujeitas à aplicação das seguintes penalidades:**

**I. Na primeira infração será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, oferecido ao infrator prazo para a correção da irregularidade constada pela fiscalização, sob pena de sujeitar-se à multa pecuniária cabível, nos termos da legislação vigente;**

**II. Não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária que poderá variar de 10 a 1.000. Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, proporcionalmente à degradação ambiental causada, obedecidos os limites, os critérios e as condições fixados no Título III do Capítulo VII do regulamento da Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, constante do Decreto federal no 88.351, de 01 de junho de 1983;**

**III. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei e nas demais normas legais vigentes, cuja aplicação seja de competência da ADEMA, caberá recurso administrativo para o Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, dentro do prazo de 10 dias, a contar data do recebimento da Notificação de Multa;**



*IV. O recolhimento da importância referente à multa será efetuado, por cheque nominal à Administração Estadual do meio Ambiente, na Tesouraria desse órgão, dentro do prazo de recurso, sob pena de inscrição do débito para fins de cobrança executiva;*

*V. Os recursos deverão ser apresentados, sob pena de não serem reconhecidos, acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento prévio da importância referente à multa, e não terão efeito suspensivo no que se refere à continuidade das fiscalizações a que está sujeito o infrator;*

*VI. Em caso de grave e iminente risco para vidas humanas, ou em defesa de recursos econômicos de interesse do Estado, a penalidade de redução de atividade, nos limites necessários, ou de paralisação da atividade poluidora será solicitada pelo Secretária Executivo da ADEMA ao Governador do Estado, após aprovação do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente, obedecidos as condições e os prazos fixados pela Lei Federal que rege a matéria.*

*VII. Não recolhida, a multa aplicada, dentro do prazo fixado na Notificação de Multa expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente, será o débito inscrito como Dívida Ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de seu valor nominal para efeito de cobrança executiva;*

*VIII. Para a cobrança executiva a que se refere o item VII deste artigo, a Administração Estadual do Meio Ambiente gozará dos privilégios, regalias e isenções concedidos à Fazenda Estadual.”*



## LISTA DE QUESTÕES

**1. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa que apresenta corretamente o órgão criado sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira e sede na cidade de Aracaju, voltado para a gestão do meio ambiente no Estado.**

- a) Agência Estadual do Meio Ambiente (AEMA).
- b) Administração Ambiental Estadual (AAE).
- c) Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA).
- d) Repartição Estadual do Meio Ambiente (REMA).
- e) Departamento Estadual de Meio Ambiente (DEMA)

**2. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni) Considerando a Lei n. º 2.181, de 12 de outubro de 1978, assinale a alternativa correta.**

- a) A ADEMA é uma empresa pública ligada à Secretaria da Saúde Pública.
- b) A ADEMA possui autonomia administrativa, porém depende financeiramente da Secretaria da Saúde Pública.
- c) A Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) é uma autarquia com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria da Saúde Pública.
- d) A ADEMA, com sede em Aracaju, possui jurisdição limitada aos espaços urbanos da cidade.
- e) A ADEMA é uma autarquia de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, vinculada à Secretaria da Saúde Pública, tendo sede e foro em Aracaju e jurisdição em todo o território do Estado.

**3. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa que expõe corretamente qual é o objetivo principal da Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), conforme exposto na Lei n. º 2181/1978.**



- a) Implementar políticas públicas exclusivamente para o desenvolvimento econômico sustentável.
- b) Promover a conservação de recursos minerais exclusivamente.
- c) Fiscalizar e aplicar penalidades relativas a infrações ambientais sem foco na preservação.
- d) Promover a preservação do meio ambiente, da fauna, da flora, e do uso racional dos recursos hídricos, além da proteção dos ecossistemas naturais.
- e) Desenvolver tecnologias de ponta para a exploração econômica dos recursos naturais sem foco na sustentabilidade.

**4. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo a Lei n.º 2.181/1978, a qual autoriza o Poder Público a criar a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), assinale a alternativa correta acerca das competências da ADEMA.**

- a) A ADEMA é responsável exclusivamente por o exigir e expedir licenças de localização, operação e funcionamento para a construção, instalação, ampliação e/ ou funcionamento de empreendimentos, de quaisquer natureza, que utilizem recursos ambientais e que sejam considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes de causar degradação ambiente.
- b) Uma das atribuições da ADEMA inclui a colaboração com órgãos não especializados na conservação do meio ambiente, visando exclusivamente o desenvolvimento econômico.
- c) A ADEMA não possui competência para realizar ou colaborar na fiscalização das normas e padrões estabelecidos para a preservação do meio ambiente.
- d) Entre as competências da ADEMA está a de acompanhar as transformações do meio ambiente e sugerir medidas para enfrentar as alterações ecológicas.
- e) A ADEMA é encarregada apenas de manter atualizada a relação de espécies de animais e vegetais, não cooperando com órgãos especializados na preservação destes.

**5. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando as atribuições conferidas à ADEMA pelo Art. 6º, analise as afirmativas a seguir e assinale a alternativa correta:**

- I. A competência para acompanhar as mudanças no meio ambiente e propor medidas para combater alterações ecológicas é uma das responsabilidades da ADEMA.



**II. A ADEMA não tem função em assessorar órgãos e entidades responsáveis pela conservação do meio ambiente quanto ao uso racional dos recursos naturais.**

**III. A promoção da elaboração e o estabelecimento de normas e padrões que concorrem para a preservação do meio ambiente, especialmente os recursos hídricos, é tarefa da ADEMA para garantir o bem-estar da população.**

**IV. Entre as atribuições da ADEMA, não está prevista a instalação e manutenção de Refúgios Ecológicos e parques Estaduais.**

- a) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
- b) Apenas a afirmativa II está correta.
- c) As afirmativas I, II e IV estão corretas.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) As afirmativas I, III e IV estão corretas.

**6. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a afirmação que não descreve uma das competências atribuída à ADEMA, de acordo com a Lei n.º 2.181/1978.**

- a) Monitorar as mudanças no meio ambiente e sugerir ações para mitigar as alterações ecológicas.
- b) Assessorar órgãos e entidades na implementação de práticas para o uso sustentável dos recursos naturais.
- c) Desenvolver e implementar exclusivamente políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ar urbano.
- d) Colaborar na formação e capacitação de profissionais especializados em preservação ambiental.
- e) Exercer a fiscalização necessária ao cumprimento da Lei n.º 2.181/1978.

**7. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Considerando os meios pelos quais o patrimônio e a receita da Administração Estadual do Meio Ambiente serão constituídos, de acordo com a Lei n.º 2.181/1978, assinale a alternativa correta:**



- a) Os bens móveis utilizados pela ADEMA somente podem ser constituídos a partir de dotações orçamentárias da União.
- b) A ADEMA depende exclusivamente de dotações de autarquias e sociedades de economia mista para a formação de seu patrimônio e receita.
- c) O Patrimônio e a Receita da ADEMA incluem multas e alvarás cobrados de indústrias, estabelecimentos e outras unidades, além de outras fontes como doações e legados.
- d) A ADEMA é financiada unicamente por fundos especiais que não abrangem dotações orçamentárias ou subvenções de qualquer esfera governamental.
- e) Os serviços oferecidos pela ADEMA estão sujeitos a tributos estaduais.

**8. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Analise o item abaixo e assinale a alternativa que expressa corretamente quais são os órgãos constituintes da ADEMA:**

- a) O Conselho Nacional de Meio Ambiente e a Diretoria de Gestão Ambiental.
- b) O Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e a Secretaria Executiva.
- c) O Departamento de Fiscalização Ambiental e o Conselho Deliberativo de Pesquisa Ambiental.
- d) A Comissão de Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria de Recursos Naturais.
- e) A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Instituto Estadual de Florestas.

**9. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Assinale a alternativa correta, levando-se em consideração a Lei n.º 2.181/1978, sobre a composição do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.**

- a) Todos os membros do Conselho são escolhidos exclusivamente pelo Governador do Estado.
- b) O Conselho é composto apenas por membros de instituições federais.
- c) O Conselho é integrado por 14 (quatorze) membros, indicados por órgãos governamentais, instituições de pesquisa, a Universidade Federal de Sergipe, além de duas indicações pessoais do Governador.



- d) Apenas membros com formação em engenharia ou ciências ambientais podem ser indicados para compor o Conselho.
- e) O presidente do Conselho é eleito pelos próprios membros.

**10. (Inéditas - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n. 2.181/1978, qual é a duração do mandato dos membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente que são indicados pelo Governador do Estado e é possível a recondução para períodos subsequentes?**

- a) O mandato dos membros indicados pelo Governador do Estado é de 1 (um) ano, sem possibilidade de recondução.
- b) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado possuem um mandato de 2 (dois) anos, mas não podem ser reconduzidos para mandatos subsequentes.
- c) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado têm um mandato indefinido, desde que aprovados anualmente pelo Governador do Estado.
- d) Os membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado estão sujeitos a um mandato de 3 (três) anos, com permissão de uma única recondução.
- e) O mandato dos membros do Conselho indicados pelo Governador do Estado é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para novo mandato.

**11. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n. 2.181/1978, qual das seguintes opções não é uma competência do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente?**

- a) Formular políticas públicas específicas para o tratamento de efluentes industriais.
- b) Aprovar planos, projetos e atos normativos relativos ao meio ambiente.
- c) Fixar e encaminhar ao Governador do Estado a remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia.
- d) Examinar e aprovar programas de trabalho propostos pela Autarquia.
- e) Dispor sobre a concessão de alvarás e aplicação de penalidades às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental.



**12. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Tendo por base a Lei n.º 2.181/1978, assinale a alternativa que expõe corretamente como é feita a nomeação do Secretário Executivo da ADEMA e qual é uma de suas funções específicas.**

- a) O Secretário Executivo da ADEMA é eleito pelos membros do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente e responsável apenas por questões administrativas da Autarquia.
- b) O Secretário Executivo da ADEMA é nomeado pelo Presidente da República e atua como assessor direto do Governador do Estado em assuntos ambientais.
- c) O Secretário Executivo da ADEMA é nomeado por decreto do Governador do Estado e será o Secretário do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente.
- d) A nomeação do Secretário Executivo da ADEMA é resultado de um processo de seleção pública e ele desempenha o papel de coordenador das unidades regionais de conservação.
- e) O Secretário Executivo da ADEMA é indicado pela Federação das Indústrias do Estado e sua principal função é a de gerenciar projetos de desenvolvimento sustentável.

**13. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes opções não é uma competência do Secretário Executivo da ADEMA?**

- a) Dirigir, coordenar e orientar a execução dos trabalhos da ADEMA.
- b) Garantir o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Autarquia.
- c) Elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade da ADEMA sem a necessidade de aprovação pelo Conselho.
- d) Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos de ajuste em nome da ADEMA.
- e) Delegar competências dentro da estrutura da ADEMA.

**14. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das opções abaixo descreve corretamente a possibilidade de estruturação da ADEMA pela Secretaria Executiva?**

- a) A Secretaria Executiva não tem autorização para utilizar servidores de outros órgãos do governo Estadual.



- b) Apenas servidores de órgãos da Administração Federal poderão ser colocados à disposição da ADEMA.
- c) A ADEMA pode contratar pessoal próprio, exclusivamente de acordo com a legislação trabalhista federal.
- d) A Secretaria Executiva pode utilizar servidores dos órgãos e Entidades da Administração Estadual, desde que colocados à disposição ou redistribuídos por decreto do Governador do Estado.
- e) A utilização de servidores por parte da ADEMA é proibida, devendo todo o quadro de funcionários ser contratado exclusivamente em caráter temporário.

**15. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) Com base no art. 17, da Lei n.º 2.181/1978, o qual trata sobre as definições da supracitada norma, qual das seguintes opções apresenta uma definição incorreta para os termos utilizados nesta Lei?**

- a) Poluição consiste na contaminação ou alteração das propriedades do meio ambiente por meio do lançamento de substâncias, prejudiciais à saúde e ao bem-estar, comprometendo seu uso para diferentes fins.
- b) Poluente é todo agente químico, biológico ou físico que cause poluição de forma direta ou indireta.
- c) Fonte Poluidora é toda instalação de pessoa física, mas não jurídica, responsável pela emissão de poluentes.
- d) Poluição abrange as alterações físicas, químicas e biológicas no meio ambiente que possam ser nocivas às pessoas, animais e às atividades humanas.

**16. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual afirmação abaixo está correta em relação às atividades que afetam o meio ambiente?**

- a) Toda forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas pode ser tolerada sem a necessidade de autorização, desde que não cause danos visíveis.
- b) As atividades humanas que impactam o meio ambiente não requerem estudos técnicos prévios nem autorização específica para serem executadas.



c) Qualquer forma de matéria ou energia gerada por atividades humanas que possa afetar o meio ambiente precisa ser tecnicamente estudada e autorizada de acordo com a legislação aplicável.

e) Não é necessário nenhum tipo de estudo técnico ou autorização para o uso de qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que possam alterar o meio ambiente.

**17. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, quais são as penalidades a que as pessoas físicas ou jurídicas estão sujeitas em caso de poluição ou infração desta Lei?**

a) Na primeira infração, será aplicada uma multa diária; na segunda infração, a fonte poluidora será interdita.

b) A primeira infração resulta em multa, enquanto que a segunda infração leva à interdição da fonte poluidora.

c) Na primeira infração, é aplicada a penalidade de advertência; não corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária.

d) A primeira infração não tem penalidade, apenas uma notificação; na segunda infração, é possível aplicar uma multa diária.

e) Todas as infrações são passíveis de multa diária, sem qualquer outra penalidade prevista.

**18. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual é a penalidade aplicada na primeira infração cometida por pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem dispositivos desta Lei?**

a) Recebem uma notificação escrita detalhando a infração, sem a aplicação de multa.

b) Ficam sujeitas à interdição da fonte poluidora sem aviso prévio.

c) Recebem a penalidade de advertência.

d) Devem agir conforme o solicitado na pelo órgão competente, sem consequências adicionais.



**19. (Inédita - Prof. Guilherme Tomasoni - 2024) De acordo com a Lei n.º 2.181/1978, qual das seguintes alternativas descreve corretamente as penalidades impostas a pessoas físicas ou jurídicas que causarem poluição ou infringirem a Lei?**

- a) Na primeira infração, deve-se interditar imediatamente a fonte poluidora; na segunda infração, é aplicada uma multa diária.
- b) A interdição da fonte poluidora é a penalidade para a segunda infração, enquanto a primeira infração resulta na comunicação escrita.
- c) A primeira infração acarreta a interdição da fonte poluidora, e a segunda infração resulta em uma comunicação escrita.
- d) A primeira infração não tem aplicação de multa; na segunda infração, caso não seja corrigida a irregularidade dentro do prazo fixado no Auto de Advertência, sujeitar-se-á o infrator à aplicação de multa pecuniária.



# GABARITO

GABARITO



1. ALTERNATIVA C
2. ALTERNATIVA E
3. ALTERNATIVA D
4. ALTERNATIVA D
5. ALTERNATIVA A
6. ALTERNATIVA C
7. ALTERNATIVA C

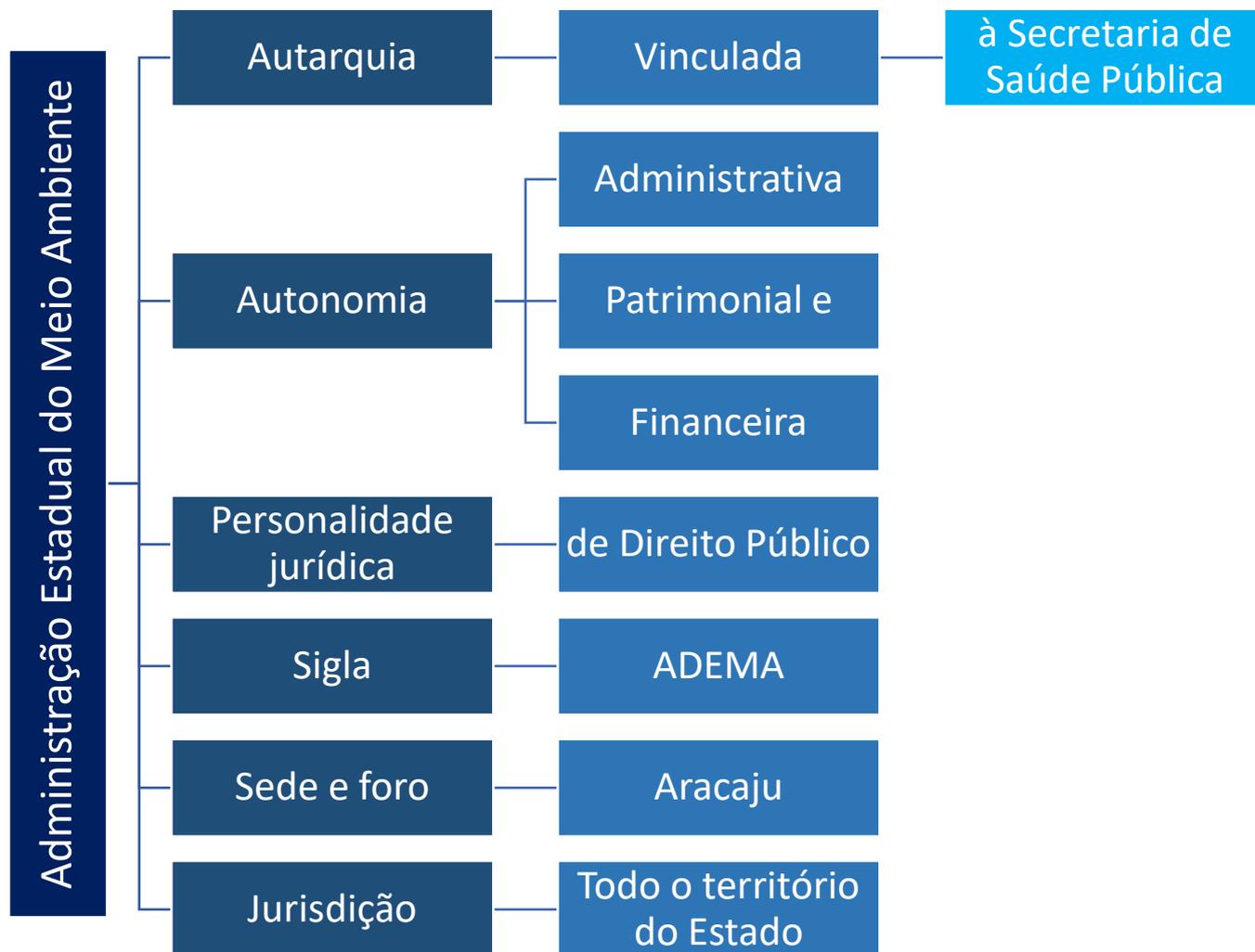
8. ALTERNATIVA B
9. ALTERNATIVA C
10. ALTERNATIVA E
11. ALTERNATIVA A
12. ALTERNATIVA C
13. ALTERNATIVA C
14. ALTERNATIVA D

15. ALTERNATIVA C
16. ALTERNATIVA C
17. ALTERNATIVA C
18. ALTERNATIVA C
19. ALTERNATIVA D

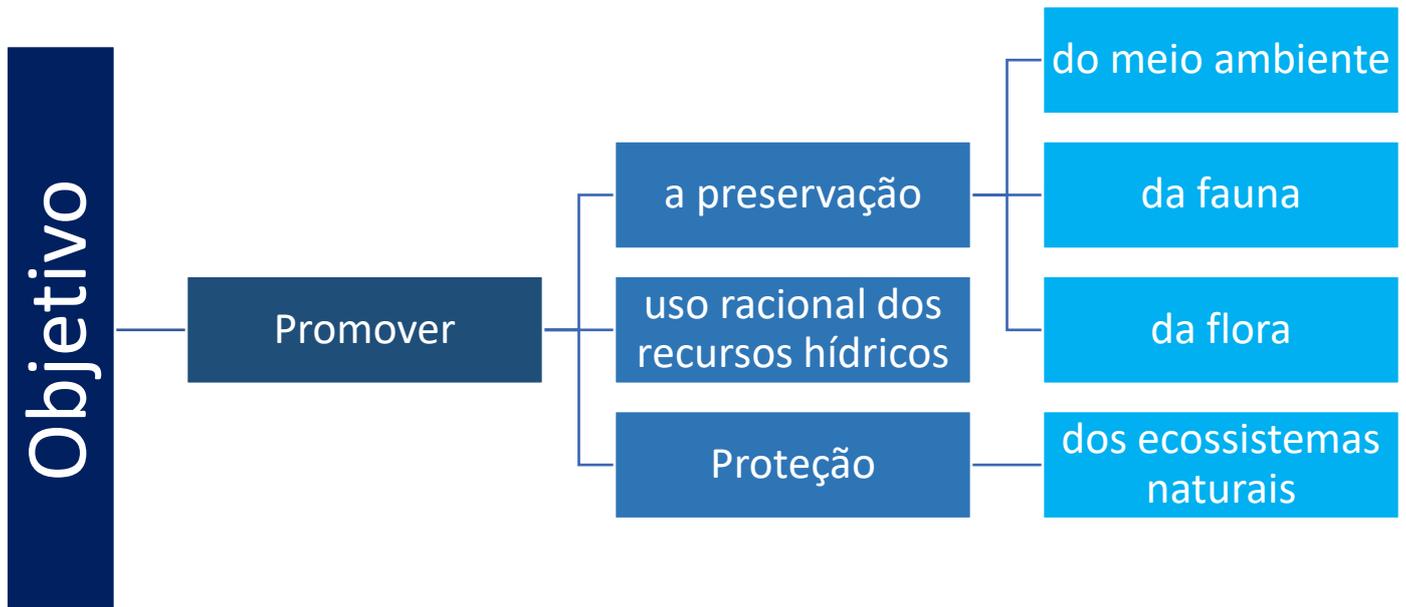


## RESUMO

○ Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA):



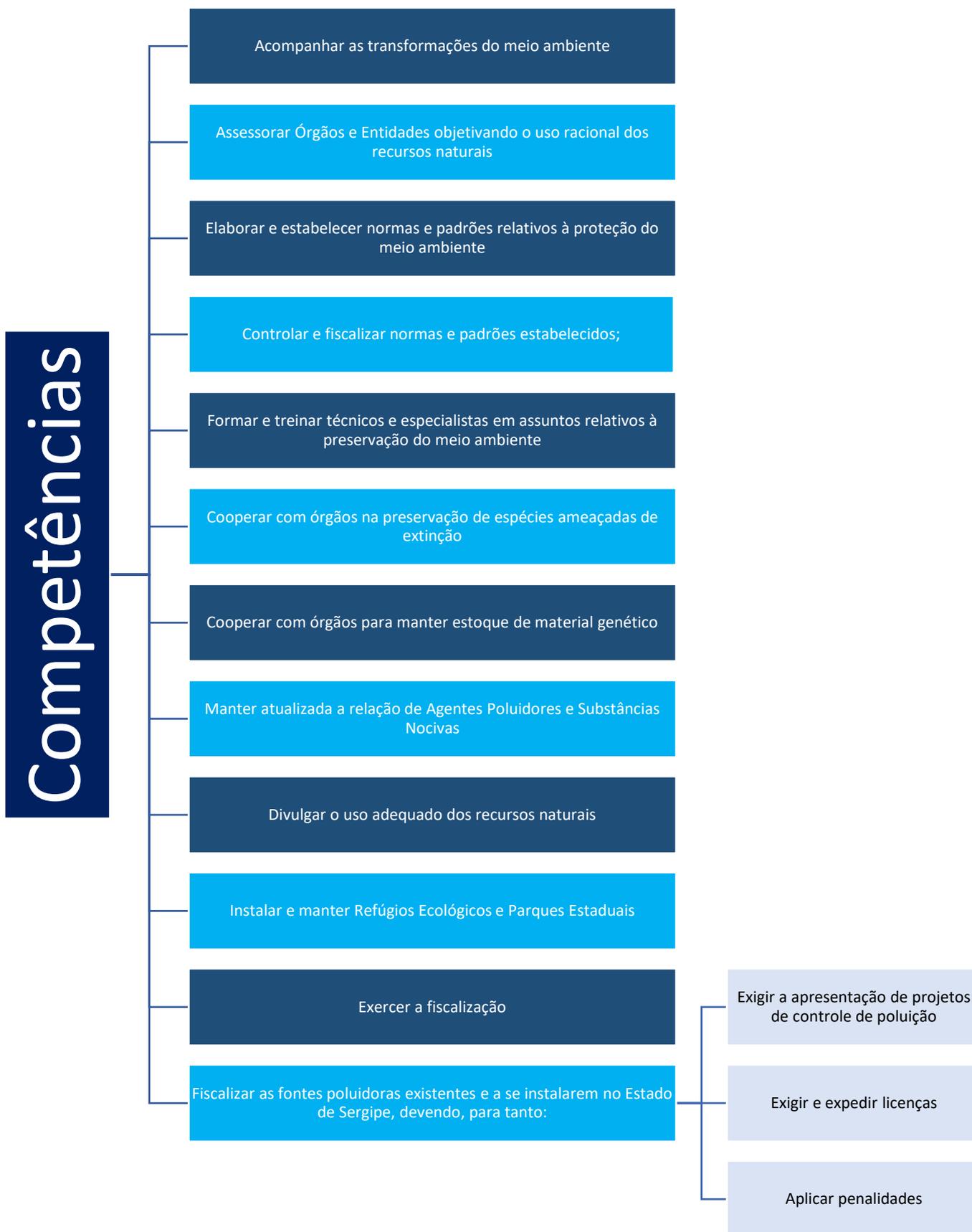
○ OBJETIVO:



○ DEFINIÇÕES:

- **POLUIÇÃO:** contaminação ou qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, pelo lançamento de quaisquer substâncias sólidas, líquidas ou gasosas, que se tomem efetiva ou potencialmente nocivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público, comprometendo seu emprego para uso doméstico, agrícola, pastoril, recreativo, industrial ou para outros fins justificados e úteis bem como prejudiciais aos animais de caça, pesca ou qualquer tipo de vida;
- **POLUENTE:** todo agente químico, biológico ou físico que cause direta ou indiretamente poluição;
- **FONTE POLUIDORA:** toda instalação de pessoa física ou jurídica de cuja atividade resulte a emissão de poluentes.

○ COMPETÊNCIAS DA ADEMA:

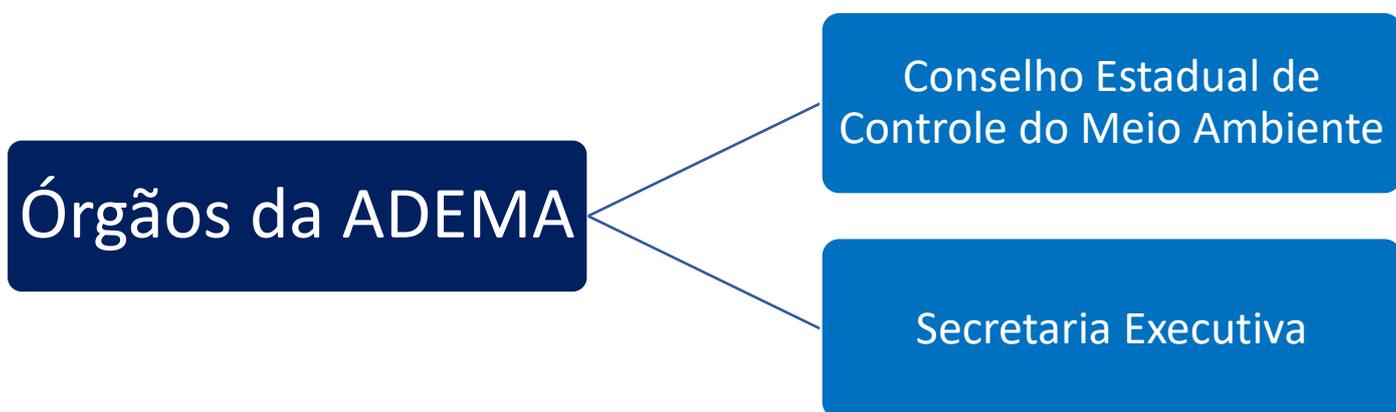


○ PATRIMÔNIO E RECEITA:

O **patrimônio e a receita da ADEMA** serão constituídos: (art. 7º)

- Pelos **bens móveis administrados ou utilizados pela Secretaria Executiva do Conselho Executivo de Controle de Poluição**, ouvido o Conselho Deliberativo do Instituto de Tecnologia e Pesquisas de Sergipe;
- De **dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios**;
- De **dotações de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais pessoas, físicas ou jurídicas**;
- De **rendas eventuais**, inclusive as resultantes de prestação de serviço;
- De **arrecadação de fundos especiais** que proporcionem recursos financeiros para o funcionamento da Autarquia;
- De **multas e alvarás** cobrados a indústrias, estabelecimentos e outras unidades;
- De **doações, legados e contribuições**;
- De **outras receitas**.

○ ÓRGÃOS DA ADEMA:



○ COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE:



## Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Obras Públicas

Instituto de Tecnologia e Pesquisa do Estado de Sergipe

Ministério Público

Poder Legislativo

Universidade Federal de Sergipe

Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SE

Entidades Ambientistas não Governamentais

ADEMA

2 (duas) pessoas, de livre escolha do Governador do Estado, de reconhecida capacidade científica em questões de meio ambiente



- O **Presidente** do Conselho será o **Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos**, como representante da respectiva Secretaria de Estado.

#### ○ COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE:

São **competências do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente**: (art. 11)

- **Formular diretrizes** do programa de ação da Autarquia;
- **Orientar a Autarquia** na organização e execução dos seus programas de trabalho e no que se fizer necessário ao bom desempenho de suas atribuições;
- **Aprovar planos, projetos e atos normativos** relativos ao meio ambiente;
- Colaborar na elaboração de **proposições governamentais que visem a preservar o meio ambiente**;
- Fixar e encaminhar ao Governador do Estado, para homologação, a **remuneração do Secretário Executivo e servidores da Autarquia**, assim como os "jetons" do Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente;
- Examinar e aprovar **programas de trabalho**;
- Aprovar **regimento geral, regimento de pessoal, quadro de pessoal e funções gratificadas**, encaminhando-os à homologação do Governador do Estado;
- Examinar e aprovar o **organograma da Autarquia** e suas alterações;
- Dispor sobre a **concessão de alvarás e aplicação de penalidades** às pessoas físicas ou jurídicas privadas que atuem como fonte de poluição ambiental;
- **Examinar os recursos** interpostos pelos interessados.

#### ○ COMPETÊNCIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE:

São **competências do Secretário Executivo da ADEMA**:

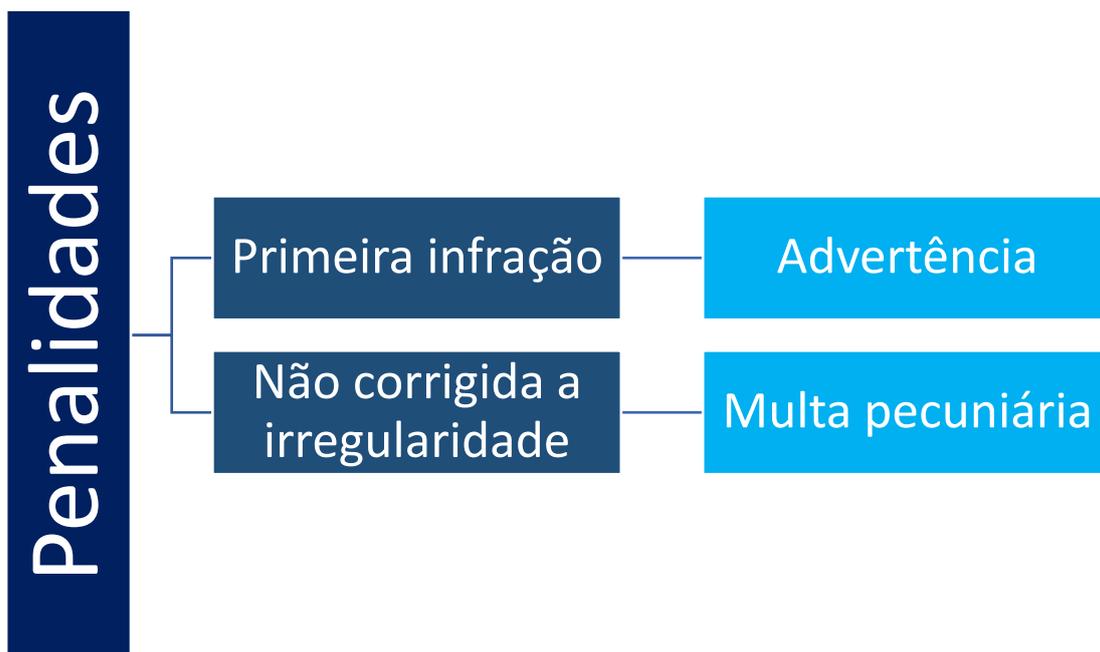
- Dirigir, coordenar e orientar a **execução dos trabalhos da ADEMA**;
- Cumprir e fazer cumprir os **dispositivos legais e regulamentares** aplicáveis à Autarquia;
- **Elaborar o orçamento anual, o programa de trabalho e o relatório de atividade** da ADEMA e submetê-lo à aprovação do Conselho;



- **Celebrar convênios, contratos e outros instrumentos de ajuste;**
- **Delegar competências.**



○ PENALIDADES:



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.